#### Página 1 de 1

# SIMONY AVIAMENTOS E ARTESANATO Orcamento

Cliente: ASSICIAÇÃO BENEFICENTE DORCAS - SUZETE

Numero 5

Quantidade X Descrição	Valor Unitario	Valor Total
20 UN X ELASTICO CHATO PECA SJ N 10 BRANCO	R\$ 10 00	R\$ 200,00
10 CN X FIO TEXTURIZADO 100G LINHANYL 100% POLIESTER - CO 201	PR R\$ 8.50	R\$ 85,00
10 CN X LINHA POLIESTER 120 P. COSTURA RETA LINHANYL - COI BCA	R\$ 7.50	R\$ 75,00
2 UN X TESOURA PARA COSTURA 10POL TRAMONTINA	R\$ 80.00	R\$ 160,00
20 metro X VIES FINO 25MM CORES	R\$ 0 60	R\$ 12,00
1 RL X VIES LARGO 35MM RL 20MTS - COR 01	R\$ 17.00	R\$ 17.00
5 metro X TECIDO SACARIA 0.74cm 100% ALGODAO PE-DE GALINH OBER	A R\$ 9 80	R\$ 49,00
7 metro X OXFORD XADREZ	R\$ 19.00	R\$ 133,00
10 metro X FLEECE MULTICOLOR	R\$ 39.00	R\$ 390,00
10 metro X SOFT LISO	R\$ 25 00	R\$ 250,00
10 metro X MICRO SOFT ESTAMPADO	R\$ 53 00	R\$ 530,00
12 metro X TECIDO FELPUDO TINTO - TOALHA MAGICA	R\$ 34 CO	R\$ 408,00
1 UN X ALICATE DE PRESSÃO PARA BOTÃO DE PLASTICO	R\$ 69.80	R\$ 69.80
10 metro X RIBANA	R\$ 34,00	R\$ 340,00
10 PCT X PCT BOTAO PRESSAO RITAS TAM 12 C 50 PECAS - MARINHO	R\$ 9 00	R\$ 90,00
	Total	R\$ 2.808,80

Observações: Mamuntos

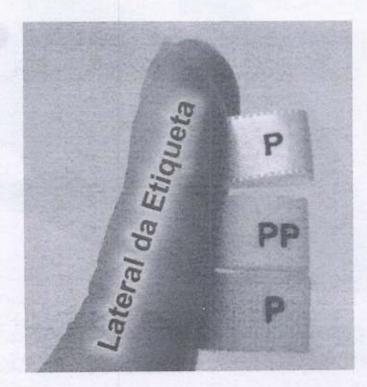
1Doc: 242/363



Novo I 1 vendido

1000 Etiquetas De Tamanho Algodão, Cetim E Gorgurão Liso

1/6



00

# R\$ 120

em 4x R\$ 30 sem juros

Ver os meios de pagamento

Chegará grátis entre os dias 3 e 7 mar.

O recíbelo sexta-feira 3 de março por R\$ 23 R\$ 5050

Ver mais formas de entrega

Disponível 10 dias após sua compra

Quantidade: 1 (100 disponíveis)



Ferro de Passar a Vapor BFE1000AZ Cerâmica Britânia









Compartilhar

Adicionar aos Favoritos

Detalhes do produto

R\$ 229,90

Em até 10x de R\$ 22,99 sem juros

Escolha a voltagem:

127V 220V

COMPRAR



COMPRAR



Novo | 1 vendido

Kit Refeição Buba Girafa Pratos Kid Colheres Termo E Babador

1/7



≪

R\$ 59<sup>90</sup> em 12x R\$ 5<sup>81</sup>

Ver os meios de pagamento

Baixe o app para comprar com mais facilidade e rapidez.

Defense of the agreeoft of the other Persons

# 3-22 @

Seige e nap p un perponi com mais facilidade

#### produto.mercadolivre.com.br − Privado

### Descrição

Kit ideal para fase de introdução alimentar

#### Conteúdo do kit:

- 1 Pratinho raso Animal Fun
- 1 Pratinho fundo (tigelinha) Bowl Animal Fun
- 2 colheres termossensíveis Buba
- 1 Babador Silicone Gumy pega migalhas Buba

#### Especificações:

#### - PRATINHO RASO ANIMAL FUN BUBA:

O Pratinho Raso da Buba deixa o momento da alimentação mais prático e gostoso. Com tema colorido e lúdico, ajuda a entreter e estimular as crianças durante as refeições. Perfeito para as primeiras papinhas.

Medidas: 21 x 2 (ØxP) cm

Possui alca de acetato

Pode ser levado ao freezer:

Pode ser lavado na máquina de lavar louça;

Livre de Bpa - BPA Fre;

100% Atóxico Redondo:

Composição: 100% Polipropileno.

#### -PRATINHO FUNDO BOWL ANIMAL FUN - BUBA

Medidas:16.5 x 4 (ØxP) cm

Ver descrição completa ✓

#### Garantia

Garantia do vendedor

Baixe o app para comprar com mais facilidade e rapidez.



1Doc: 248/363













## 5Pcs Conjunto De Silico...



000

Estoque, Enviado de >

Descrição do produto em inglês após português

Descrição:

Nome do produto: tigela de Silicone infantil de qualidade alimentar

Material: gel de sílica de qualidade alimentar + cabo de madeira ecológico

Informações do produto tigela de Silicone: tamanho: 100\*80mm

Informações do produto da colher de Silicone: tamanho: 140\*34mm

Lista: babador de silicone \* 1 colher de cabo de madeira \* 1 garfo de cabo de madeira \* 1 colher dental de silicone \* 1 garfo dental de silicone \* 1 placa de jantar de silicone \* 1 ventosa de silicone

Especificações:

Gel de sílica de qualidade alimentar, certificado pela FDA, seguro e saudável.

Resistência a altas e baixas temperaturas de gel de sílica -40~+220 °C

Fácil de limpar e transportar: basta usar água morna e sabão ou colocá-la na máquina de lavar louça. O tapete de Silicone pode resistir a manchas e não absorve o sabor. Resistência a altas temperaturas. Lava-louças e microondas. Também pode ser usado como placa de frutas

Não há mais confusão: a almofada de refeição de silicone para bebês é antiderrapante e firmemente adsorvida em qualquer superfície dura e plana com sucção forte. É adequado para a maioria das bandejas de cadeira alta para que as crianças não joguem tigelas e placas no chão. Incluído no Pacote:

1 \* conjunto de tigela de Silicone infantil

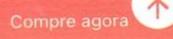
Notas:

Não deixe um feedback de 1 estrela e 2 estrelas sem pedir aiuda.

Se você tiver alguma dúvida, entre em contato conosco. Vamos tentar o nosso melhor para resolver quaisquer problemas e fornecer-lhe o melhor atendimento ao cliente.







1Doc: 252/363

enth.



# MAMA DIDÁTICA

Este é um produto feito à mão um a um, de forma artesanal. Cada peça é única, portanto, pequenas variações de cor e tamanho podem ocorrer em diferentes lotes.

Confeccionadas uma por uma à mão, as mamas didáticas do Instituto Mame Bem foram desenvolvidas para representar anatomicamente as diversas fases da mama durante o período relacionado à Amamentação. Recomendamos seu uso durante as consultas de preparação e de aleitamento materno para identificação das glândulas mamárias através de quatro dutos lactíferos que representam os possíveis estados de produção láctea. Assim, manobras de extração, posições para o aleitamento e os principais problemas que afligem a mama podem ser abordados com a cliente, aumentando a confiança e compreensão da sua anatomia de maneira simples e intuitiva.

R\$170,00

1

Comprar



Insira um novo endereço para simular o frete



Selecione o local de entrega

1Doc: 254/363





meu pingo







MAMAS -MAMAS DIDÁTICAS



# MAMA DIDÁTICA



meupingo.com.br AA



1Doc: 256/363

### 14:16 ■ elo7.com.br — Privado



[€ Enviar

# Mama Didática Com Ductos, Colar De Mamas Didáticas E 3 Capas R\$ 220,00

- 12x de R\$ 18.33 sem juros
- Feito sob encomenda 10 dias uteis para produção

#### Comprai

Compra Segura e Protegida

Seu pedido ou seu dinheiro de volta

>

Calcular frete

Informe seu Let

Quantidade: 1 unidade >



Guides amigurumis · Seguir

São Paulo - SP

5 Contator wandadar

Para otimizar sua experiência durante a navegação, fazemos uso de cookies. Ao continuar no site, consideramos que você está ciente de nossa Politica de privacidade.

State .



Este é um produto feito à mão um a um, de forma artesanal. Cada peça é única, portanto, pequenas variações de cor e tamanho podem ocorrer em diferentes lotes.

Confeccionadas uma por uma à mão, as mamas didáticas do Instituto Mame Bem foram desenvolvidas para representar anatomicamente as diversas fases da mama durante o período relacionado à Amamentação. Recomendamos seu uso durante as consultas de preparação e de aleitamento materno para identificação das glândulas mamárias através de quatro dutos lactíferos que representam os possíveis estados de produção láctea. Assim, manobras de extração, posições para o aleitamento e os principais problemas que afligem a mama podem ser abordados com a cliente, aumentando a confiança e compreensão da sua anatomia de maneira simples e intuitiva.

#### Cuidados:

A mama deve ser lavada à mão, com sabonete neutro sempre que necessário. Após bem seca, recomendamos que seja guardada em local fresco, seco e isolado de poeira.

PRODUTOS RELACIONADOS



The second of th

nas insentacione de de

possiver pos

. oseni l

SOCIAL SET OF THE POST

1/4





## COR: LEGUMES



R\$ 55°°

R\$ 48<sup>63</sup> 13% OFF

em 12x R\$ 471

Ver os meios de pagamento

Baixe o app para comprar com mais facilidade e rapidez.



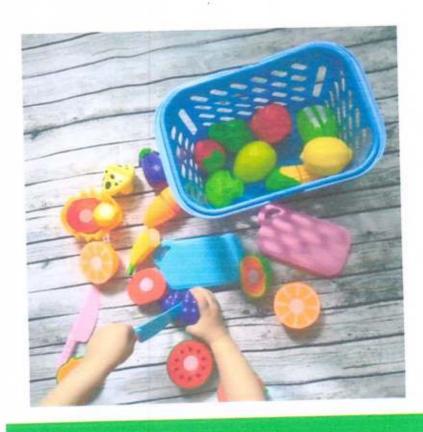
R\$ 49,99

As crianças começam a explorar tudo ao seu redor desde os primeiros meses de vida, por isso é importante oferecer brinquedos, objetos que estimulem seu desenvolvimento.

Um brinquedo educativo ideal para sua criança mergulhar no mundo da imaginação! Frutinhas lindas e muito bem feitas, que podem ser unidas com velcro.

A cestinha de cozinha com as frutas apresenta uma variedade de miniaturas, que levam a imaginação das crianças para um mundo de faz de conta, onde elas vivenciam situações do seu cotidiano de maneira lúdica e criativa. São ideias simples que resgatam valores perdidos em busca de uma infância mais feliz e saudável.

Brincadeira lúdica e divertida!



910019 1Doc: 264/363

# 



Novo | +5 vendidos

Cesta De Mercado Com Frutas Ou Legumes De Brinquedo

1/5



COR: FRUTAS



R\$ 5590

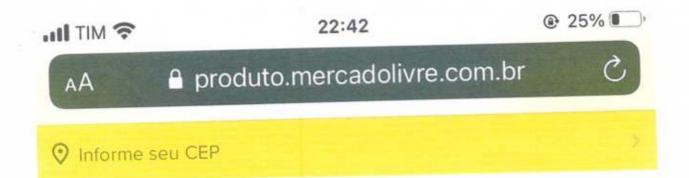
R\$ 48<sup>63</sup> 13% OFF

em 12x R\$ 471

Baixe o app para comprar com mais facilidade e rapidez.

Agora não





Novo

Conjunto De Modelos De Simulação De Frutas E Vegetais De 8 P \$5,41

1/9



Baixe o app para comprar com mais facilidade e rapidez.

Agora não

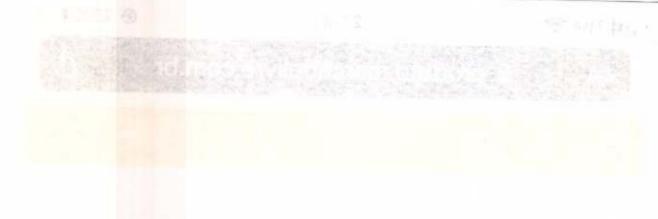








8



Torres of the Summer Set for Brutas E. Wi



o succi a esta pera econocia con mais facilidade

Skiel

## ■ produto.mercadolivre.com.br — Privado

Brinquedo Infantil

Característica

: Durabilidade: modelos exclusivos de frutas e vegetais com cores diferentes. Feito de plástico durável, duradouro, não tóxico e gratuito de alta qualidade,

as crianças desfrutarão de horas e brincarão com modelos de frutas e vegetais de aparência real. É divertido e educativo para meninos e meninas, cada um com suas próprias características únicas e senso de realidade. Em seguida, apresente seu filho ao mundo dos modelos de frutas e vegetais.

Esses personagens de modelos de frutas e vegetais estimularão o tempo por horas. Sua textura moldada única e detalhes coloridos o tornam durável o suficiente para ser usado em ambientes internos ou externos, tornando-os realistas e ajudando a estimular o cérebro das crianças.

presente de decoração perfeito: o melhor presente/decoração para amantes de modelos de frutas e vegetais. A história engraçada dos modelos de frutas e vegetais foi testada e aprovada por todas as crianças. Muito adequado para armazenar brinquedos de pelúcia, presentes de festa, jogos de festa de aniversário, fins educacionais, decorações de festa.

Especificação

Baixe o app para comprar com mais facilidade e rapidez.



8 003C 0

desprise on the

WAR STREET

and the property of the property of the separation of the separati

Esses por pureprise are an adelos an inclas e vegetais extrume ao a terror por aous. Sun textura moldada

o serio e continue durante es e nombre durável o la come en estado en en estado en el estado en entre en estado en entre en entre en entre en entre entre en entre en entre en entre en entre en entre entre en entre ent

an ances

Broxe o app p.s. - common com mais facilidade - racidos





m.magazineluiza.com.br







Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

**ENTENDI E FECHAR** 

R\$ 20,29

## Produtos relacionados



Kit Garrafa Térmica Bebe 250ml + Pote Leite Pó 280ml 内内出出出出

R\$ 66,80



Kit Garrafa Térmica Bebe 250ml + Pote Leite Pó 280ml

R\$ 54,90



Conjunto Garrafa Termica 250ML e Pote para Leite e...

由由由由 9

R\$ 64,90



R\$ 48,80



Kit Garrafa Térmica Bebe 250ml + Pote Leite Pó 280ml \*\*\*\* 7

R\$ 66,80





271/363



## Kit Garrafa Térmica 250ml + Pote Leite Em Pó Bebê Sanremo

MAIS VENDIDO

4º em Garrafas Térmicas Sanremo

1/3



8

# R\$ 5890

em 12x R\$ 571

Ver os meios de pagamento

- Chegará terça-feira por R\$ 2192 R\$ 2749 FULL

  Benefício Mercado Pontos

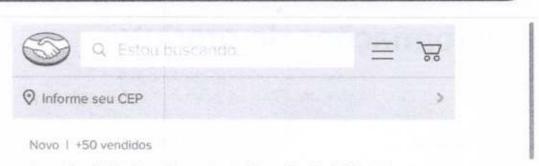
  Ver mais formas de entrega
- Retire a partir de amanhã em uma agência Mercado Livre por R\$ 10 R\$ 1250 Benefício Mercado Pontos Ver no mapa

Estoque disponível

Quantidade: 1 (10 disponíveis)

1Doc: 274/363





Papeiro Frigideira Esmaltada Para Bebê 600ml Antibacteria

1/5



Cor: Vermelho

R\$ 2999

em 12x R\$ 291

Ver os meios de pagamento

Envio para todo o país

Baixe o app para comprar com mais facilidade e rapidez.

Agora não











# Informações do produto



Marca

Metallouças

Modelo

Papeiro

Tipo de produto

Frigideira

Capacidade em

volume

600 mL

Unidades por

embalagem

1

## Outros

Material do corpo: ESMALTADO

Material do cabo: ESMALTADO

Largura: 12 cm

Diâmetro: 12 cm

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

**ENTENDI E FECHAR** 



Entregue por magalu

#### Papeiro

425 produtos encontrados



Panela Papeiro Esmaltada Ágata 800ml - Home



R\$ 28,99



Panela Papeiro Antiaderente Papinhas Purê Mingau Nº14...





R\$ 26,91

no PIX



Panela Papeiro Antiaderente Papinhas Purê Mingau Nº14...



R\$ 29.90

R\$ 26,91

no PIX



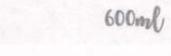
Panela Papeiro Esmaltada Ágata Pequena 12 600ml Metallouça





R\$ 30,49







### Papeiro Frigideira Esmaltada Para Bebê 600Ml Antibacteria

(sem avaliações) 🕜 faça a 1ª pergunta

cor disponível: Azul

R\$ 39,76

mais formas de pagamento

>

calcular frete e prazo

digite seu cep

#### americanas.com.br - Privado



página inicial > cama, mesa e banho



#### Tapete Infantil Proteção Térmica 120 x 180 Cm

★ ★ ★ ★ ★ 3.7 (3 avaltações) (2) (1 pargunta)

R\$ 69,97

até 3x de R\$ 23,32

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

Digite seu CEP

ok

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

1Doc: 280/363

A produto.mercadolivre.com.br

O



Novo 1 +5 vendidos

Tapete Atividades Infantil Bolsa 180x120 Dupla Face

2/7



1.2 m

8

R\$ 59<sup>90</sup> em 12x R\$ 5<sup>81</sup>

Ver os meios de pagamento

Calcular o prazo de entrega

Envio para todo o país
Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

Estoque disponível

Baixe o app para comprar com mais facilidade e rapidez.









AA

# A produto.mercadolivre.com.br

C



Q. Estou busilando

= >

O Informe seu CEP

Novo | +5 vendidos

Tapete Atividades Infantil Bolsa 180x120 Dupla Face

1/7



8

R\$ 5990

em 12x R\$ 581

Ver os meios de pagamento

Envio para todo o país

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio. Calcular o prazo de entrega

Estoque disponível

Baixe o app para comprar com mais facilidade e rapidez.









# Dorcas

CNPJ: 95.860.33410003.03

hodutos limpeza Rodutos planche

	Produtos Hortifruti-e outros itens	para o Kit Alimentação
	Produto	Valor
kg	Beterraba	4.29
kg	Cenoura	5.19
kg	Batata doce	2,99
kg	Batata inglesa	2 99
kg	Chuchu	5.79
kg	Tomate	4.49
kg	Abobrinha	2,49
un	Brocolis	7,59
kg	Banana	5,00
kg	Laranja	5.29
kg	Maça	17,95
kg	Manga	4.99
kg	Abacate	3,65
Un	Melancia melão	4 99
un	Mamão papaya	245
kg	uva	7.69
kg	moranguinho	4,99
dz	Ovos	159
un	Fermento	3:59
kg	Farelo de Aveia Quequer	1.39
	Itens para lanches dos participantes	
It	Sucos 360	30,25
kg	Café 500 gov	19,75
un	Leite 1 L+	4,85
kg	Acúcar marcovo 500 gr	7,65
pct	Riscoito e nãos variados	6,49
un	Bolo Hele -390g	10,89 - 10xa tão 12,90
un	Copos de isopor	
un	Copos plasticos C 100	16,45
un	Guardanapos el 56	2,65
un	Pratinhos descartaveis	2,65
oct	Garfinhos descartáveis	5.90
un	Colheres descartáveis	5,90
UN	bapel toolha	4,79

	Produtos d	e limpeza		
	Produto	Valor		
Un 3	detergente	2,40		
Un 3	limpador de chão	649		
Un 2	Papel higiênico C/12	19.20		
Un 2	, Papel toalha	13.80		
Un	vassoura	13.40		
Un (	rodinho	8:29		
Un 1	balde	14.70		
Un 5		3.90		
Un 9	Sabonete liquido	1375		
Un /	pazinha	349		
Un 2	Saco para lixo TOLY	21 20		

1Doc: 286/363



# Dorcas

	Produto	Valor
kg	Beterraba	2.89
kg	Cenoura	3,49
kg	Batata doce	2,89
kg	Batata inglesa	14,99
kg	Chuchu	6 99
kg	Tomate	4.99
kg	Abobrinha	4 29
un	Brocolis	5,79
kg	Banana	5,79
kg	Laranja	2,89
kg	Maça importada	19,49
kg	Manga	5,69
kg	Abacate	3,39
Un	Melancia meloo	6,59 3 6,45
un	Mamão papaya Vo	8.98
kg	uva	5,79
kg	moranguinho	6,99
dz	Ovos da	9,99
un	Fermento 100 St	3,89
kg	Farelo de Aveia	5,69
	Itens para lanches dos participantes	
It	Sucos 3.6 Lb	25,79
kg	Café 500 melita	18,99
un	Leite	4,59
kg	Acúcar	31150 1220 1000
pct	Biscoito e pães variados	7,69-13,70-18,00
un	Bolo	
un	Copos de isopor copo 25	8,39
un	Copos plasticos 300 ml	11,19
un	Guardanapos	2,15
un	Pratinhos descartaveis CJ10	4.15
pct	Garfinhos descartáveis	7,19
un	Colheres descartáveis	17:19
	popul talha C 3 rolos	1519 OLIHOFF SUPERMERCADO
	20 2	THOPP SUV

Rua Almirante Lamego. 115 - Campo de Fora 
© CEP 88790-000 
© Laguna/SC 
© CNPJ: 78.625.639/0001-50 
e-mail: www.dorcas.abd@bol.com.br

1Doc: 288/363

	Produtos de li	mpeza
	Produto	Valor
Un 3		2,29
Un 3	limpador de chão	6,65
Un 7	Papel higiênico C 16	18,99
Un 🤈	Papel toalha	15,19
Un /	vassoura	13,59
Un (	rodinho	8,19
Un 1	balde	13,99
Un 5	esponja	4 15
Un 2	Sabonete liquido	10,39
Un /	pazinha	3,59
Un 7	Saco para lixo C 50 LT	19,99

as Thomas a service of the service o

1Doc: 290/363



NOVO SUPERMERCADO Patrik Paulino

# Dorcas

	Produtos Hortifruti-e outros itens Produto	Valor
kg	Beterraba	489
kg	Cenoura	529
kg	Batata doce	4.94
kg	Batata inglesa	5 99
kg	Chuchu	1/49
kg	Tomate	5 90
kg	Abobrinha	3/75
un	Brocolis	7119
kg	Banana	/ 09
kg	Laranja	4 4 9
kg	Maça importada	112 60
kg	Manga	6,39
kg	Abacate	7.89
Un	Melancia   meloo	7.99
un	Mamão papaya	8 99
kg	uva Mogona	7 49
kg	moranguinho	6,39
dz 1	Ovos	12.99
un	Fermento	3 99
kg	Farelo de Aveia	5.39
	Itens para lanches dos participantes	191
It	Sucos 3L	29 99 Rehi -26-7,98
kg	Café 6 U N	19:99 = 119,94
un 24	Leite 24 UN	4,99 = 119,76
kg 3	Acúcar mariono 1kg	16,99 500gr 6,99=41,94
pct		20.99 - JX11.96 7 1 1
un	Bolo salgades 90,00 3x	13,99 - 1,99 ] por code lone
un 300	Copos de isopor	199,43
un 200	Copos plasticos 180 mel 7,99	300 ml_ 1299 C/100
un 200	Guardanapos C/50	1.49
un 200	Pratinhos descartaveis CIIO	198
pct 200	Garfinhos descartáveis gronole (50)	12 99
un_300	Colheres descartáveis grande (50	13.49
3 XI	tron lines of papel (12)	17/116

1Doc: 292/363

# NOVO SUPERMERCADO Patrik Paulino

	Produtos de lim	peza
	Produto	Valor
Un 3	detergente	2,39
Un 3	limpador de chão 599 - 50 ton	199-11+
Un Z	Papel higiênico	18,99
Un 2	Papel toalha	12,98
Un /	vassoura	11,99
Un 4	rodinho	10.99
Un 1	balde	18.99
Un 5	esponja	3,49
Un 2		6,95
Un /	pazinha	3,95
Un )	Saco para lixo	19,99
		19133

293/363

1Doc: 294/363

19



### Dorcas

Agropecuário Assendi Portinho - Logann

	n	2	1			37	43	21		0	E11	400	A
ö	to the	3000	FAE	See .	1074S	imb	Hote	530	5550	18/35	Set on	AFT	150

		inhas de Hortalicas valor	
		0.15 000	
Un Un	cenoura		
Jn.	beterraba	015 00	
'n	couve	03540	
in	alface	015 44	
(31	cebolinha	01809	
'n	Isalsa	0.15.74	
h	espinafre	01500	
	betorrabu	01514	
200			THE PERSON
HOUSE S			



	TAR OVERSTREE	as de Hortaliças valor
		1,000
	enoura	
n be	eterraba	
	ouve	
	Iface	
n c	ebolinha	
	alsa	
Jn e	spinafre	
n b	eterraba	

Cara BURAL

1Doc: 298/363



	Mudi	nhas de Hortaliças
		valor
un	cenoura	
Un	beterraba	
Un	couve	
Un	alface	
Un	cebolinha	
Un	salsa	
Un	espinafre	
un	beterraba	
terris -		

0.20 rentaves cada mudinha

CNPJ 73.439-929/0001-95

Floricultura amboria

Giselle.

1Doc: 300/363

#### Protocolo 4- 9.998/2022

De: Fernanda O. - CMDCA

Para: - Representante: Associacao Beneficiente Dorcas

**Data:** 30/03/2023 às 14:08:53

#### Boa tarde.

Segue o parecer emitido pela Comissão de Seleção, Avaliação, e Monitoramento do CMDCA, referente à análise do plano de trabalho e documentação apresentada para verificação do cumprimento dos requisitos para celebração de pareceria conforme o Edital de Chamamento Público 001/2022 - CMDCA/FIA submetida por vossa instituição.

Informamos que a versão física do referido parecer encontra-se a disposição, caso necessitem.

Atte.,

\_

#### Fernanda Nunes de Oliveira

Secretária Executiva do CMDCA

#### Anexos:

Parecer\_2023\_comissao\_CMDCA\_Dorcas.doc

1Doc: 301/363

#### Protocolo 5- 9.998/2022

De: Kellvyn B. - SEFAZ-PROT

Para: CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Data:** 12/04/2023 às 17:26:09

\_

Kellvyn Dos Passos Brasil atendente

#### Anexos:

SCAN\_20230412\_172347738.pdf

1Doc: 302/363

segar procedos

Laguna, 10 de abril de 2023.

Instector no mesmo protocolo do hojeto Cruren Sandorel

do Adolescente - CMDCA

Assunto: Resposta ao Parecer da Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento de Projetos

A Associação Beneficente Dorcas vem através do presente apresentar os esclarecimentos referente a análise realizada no Processo de Chamamento Público nº 001/2022, conforme relacionado abaixo:

1) Da letra d:

A contratação do contador, encontra-se descrita no item 6:2 - DESPESAS COM CUSTEIO - na tabela Custos Indiretos.

- Inciso III do Caput do art. 46 da lei 13019/2014;
- Art. 39 do decreto 8726/2016;

2) Da letra e:

Não houve readequação do cronograma previsto.

3) Da letra f:

Passou a constar no Plano de Trabalho, no item 2.2 - JUSTIFICAVA, o parágrafo a

"Destacamos, ainda que, durante o período de execução do projeto, a entidade se coloca à disposição para receber adolescentes egressos ou em cumprimento de medidas sócios educativas encaminhados pelos equipamentos da rede socioassistencial para participar das atividades desenvolvidas, conforme consta no edital."

4) Da letra g:

Em anexo o Certificado do FGTS, atualizado.

Sem mais para o momento, despedimo-nos, colocando nossa entidade à disposição para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,

Rodrigo de Andrade Rodrigo de ..... Representante Legal

Rua Almirante Lamego, 115 - Campo de Fora 。 CEP 88790-000 。 Laguna/SC 。 CNPJ: 78.625.639/0001-50 Redes sociais: www.facebook.com/ABDLaguna @ www.instagram.com/dorcaslaguna/



#### PLANO DE TRABALHO

### 1 IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

### 1.1 DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Órgão Proponente: Associação Beneficente Dorcas		CNPJ: 786256	NPJ: 625639/0001-50	
Endereço/Bairro/Cidade/UF: Rua Almirante Lamego, 115			CEP: 88790-000	
Telefone: (49) 99946-6568	E-mail: www.dorcas.abo	d@bol.com	n.	

## 1.2 DA IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE OU RESPONSÁVEL

Presidente: Rodrigo de Andrade		CPF: 006.430.819-76	CI/ÓrgãoExp: 3.620.50	
Endereço/Bairro/C Rua Almirante Lam	idade/UF: ego,115,			CEP: 88790-000
Telefone: (49) 99946-6568	E-mail:	61508@gmail.com		o da Gestão: 2021 a 12/11/2023

### 1.3 HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

A Associação Beneficente Dorcas é uma entidade sem fins lucrativos, beneficente, educacional, assistencial, artística, cultural e de assistência social, fundada em 1985 e que tem por finalidade primar pela educação religiosa, moral e cívica, pela assistência social, cultural, artística e profissional como instrumento de desenvolvimento, promoção, defesa e proteção da infância, da adolescência, da juventude, de adultos e idosos.

É uma entidade comunitária que realiza ações visando promover o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida de pessoas de todas as camadas da sociedade, incluídas aí, aquelas que vivem em vulnerabilidade social. Para isso desenvolve-se programas de assistência social junto às comunidades, voltados ao atendimento às famílias moradoras no município de Laguna,



incluídas crianças e adolescentes, sempre que necessário encaminhando à Rede do município e órgãos competentes de acordo com a necessidade.

Cabe ressaltar que, a entidade desde sua fundação atuava na assistência de famílias de maior vulnerabilidade social, suprindo suas necessidades com alimentos, materiais de higiene, fraldas geriátricas, roupas, remédios, materiais escolares e outras necessidades básicas que se apresentassem necessárias durante as visitas domiciliares.

A Associação Dorcas, a partir do ano 2018, implementou os seguintes projetos:

- Mãos que Fazem a Diferença Dentro desse projeto estão os cursos de atividades artesanais, tais como: pintura em tecido, crochê, tricot, patchwork, biscuit, reciclagem e outras atividades. É gratuito, atende crianças, adolescentes e afamília. O artesanato aparece como uma das ferramentas que beneficiam o desenvolvimento, na concentração, disciplina, criatividade, na saúde mental e emocional e na vida em sociedade.
- Mercado Solidário O Projeto consiste na doação de cestas básicas, produtos alimentícios, de limpeza, de higiene, às pessoas e familiares que fazem parte de alguns dos projetos desenvolvidos pela Associação Dorcas, bem como, àquelas pessoas de baixa renda e/ou que estão desempregadas e em situação de vulnerabilidade social. O Mercado Solidário também presta solidariedade aos necessitados em tempos de crises.
- Kit Bebê Solidário Este projeto nasceu diante das necessidades que muitas gestantes encontram para fazer o enxovalzinho do bebê. A situação social e econômica de muitas famílias encontra-se afetadas. Deparamo-nos com situações de gestantes que são usuárias do Mercado Solidário, que ao receber acesta básica indagam se "temos roupinhas usadas de bebê", porque estão perto de dar à luz, e não tem as roupinhas para a chegada do bebê. Foi assim criado o projeto Kit Bebê Solidário para atender os nascituros, cujas mães encontram-se em situação de vulnerabilidade social, desempregadas, de baixa renda e residentes no município de Laguna.

No ano de 2022, o Projeto Bebê Solidário, atendeu 92 gestantes, que participaram de palestras informativas abrangendo a saúde da gestante, cuidados com o recém-nascido, aleitamento materno e outros assuntos afins. Ao final de cada encontro, foram entregues os kits Bebê contendo todos os itens necessários para a chegada do recém-nascido.

Através desse projeto conhecemos muitas mamães que retornam a nossa entidade pedindo auxilio para seu bebê recém-nascido, que em fase de desenvolvimento encontram dificuldades financeiras para comprar vestimentas, fórmulas e produtos de higiene. Nossa



entidade sempre estende as mãos dentro das limitações.

#### 1. DO PROJETO

Título do Projeto: Crescer Saudável

Instituição de Origem: Associação Beneficente Dorcas

Finalidade Estatutária: A Associação Beneficente Dorcas é uma entidade sem fins lucrativos, beneficente, educacional, assistencial, artística, cultural e de assistência social, fundada em 1985 e que tem por finalidade primar pela educação religiosa, moral e cívica, pela assistência social, cultural, artística e profissional como instrumento de desenvolvimento, promoção, defesa e proteção da infância, da adolescência, da juventude, de adultos e idosos. É uma entidade comunitária que realiza ações visando promover o bem-estar e a melhoria da qualidadede vida de pessoas de todas as camadas da sociedade, aquelas que vivem em vulnerabilidade social. Para isso desenvolve-se programas de assistência social junto às comunidades, voltados ao atendimento às famílias moradoras no município de Laguna, incluídas crianças e adolescentes, sempre que necessário, encaminhando à Rede do município e órgãos competentes de acordo com a necessidade.

Local a ser realizado: Sede da Dorcas – Rua Almirante Lamego, 115, bairro Campo de Fora Inscrições/Certificações em algum conselho:

CMDCA: Nº inscrição: 007/21

CMAS: Nº Inscrição: 004

Validade do mandato da Diretoria atual: de 12/11/2021 a 12/11/2023

Área de Atuação: Assistência Social e Saúde

Linha Temática: Projetos de desenvolvimento de programas e serviços complementares das medidas de proteção e socioeducativas; Projetos voltados ao atendimento de crianças visando a Segurança Alimentar e Nutricional; Projetos voltados à prevenção e combate das negligências, violências e violações de direitos contra crianças e adolescentes.

#### 2.1 INTRODUÇÃO

O projeto "Crescer Saudável" foi criado para atender crianças na fase de crescimento, do 5º ao 12º mês de vida, cujas famílias vivem em situação de vulnerabilidade social. Muitas



famílias que já são cadastradas na Associação Dorcas ou encaminhadas por órgão municipais, cujas mães tiveram seus bebês e foram assistidas através do Projeto Bebê Solidário retornam a nossa entidade procurando por auxílios para seus bebês, com roupinhas, produtos de higiene e alimentos para a introdução alimentar.

O bebê está crescendo, com isso suas roupinhas não lhe servem mais, a estação muda, o bebê precisa de novas vestimentas e produtos de higiene constante. Diariamente, atendemos mães de todas as comunidades lagunense, que encontram-se com dificuldades financeiras para adquirirnovas vestimentas para seus filhinhos. Atrelada a essa situação, temos a fase da Introdução Alimentar do bebê. É sabido que até o sexto mês de vida, a criança deverá somente ser amamentada, a partir daí, deverá ser introduzida alimentação complementar. Muitas mães que nos procuram, são desinformadas quanto a essa nova fase de vida do seu bebê, fazem a introdução alimentar precoce, desistem do aleitamento materno, usam alimentos inadequados, outras continuam só com o aleitamento materno, mesmo após o sexto mês do bebê, trazendo risco para o crescimento saudável da criança.

A Dorcas atende essas mães com limitação, doando roupinhas, produtos de higiene, as vezes, fórmula infantil, porque a procura é constante e não conseguimos atender toda a demanda. Com a entrada do recurso do FIA, o projeto Crescer Saudável expandirá seus acolhimentos atendendo a demanda reprimida, reforçando a atenção intersetorial das famílias usuárias dos serviços de Assistência Social e Saúde, também àquelas que já receberam o Kit Bebê Solidário, e demais órgãos que compõe o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente, inclusive as que procuram o projeto através das redes sociais e também por outros meios de informações.

### 2.2 JUSTIFICATIVA

A primeira infância, a etapa que começa no pré-natal e se prolonga até o sexto ano de vida, é um período crucial para o crescimento e o desenvolvimento do ser humano. Os distúrbios que incidem nessa época são responsáveis por graves consequências, da criança para a vida adulta.

Todas as crianças devem ser amparadas por direitos fundamentais destinados a garantir sua proteção e pleno desenvolvimento como indivíduos.

A Associação Dorcas, dentro das suas ações desenvolvidas, traz o projeto Bebê Solidário,



que tem por objetivo atender as gestantes, a partir do sétimo mês de gestação, que encontram-se em situação de vulnerabilidade social. São realizadas reuniões, grupos de vivência, roda de conversa, com a presença das gestantes. A enfermeira obstétrica Rosinete, voluntária do Projeto, aborda temas importantes, tais como: cuidados com a gestação e com o bebê, pré-natal, como se preparar para a amamentação, e outros assuntos pertinenetes, que surgem durante a roda de conversa. Observa-se que muitas são as aflições das gestantes para o momento da chegada da bebê, porém, , diante das orientações que elas recebem, sentem-se mais seguras e aliviadas. Ao final, as futuras mamães participam de um delicioso lanche, recebem um kit contendo os itens necessários para a chegada do bebê. É uma família, uma mãe e um recém nascido recebendo os cuidados especiais que merecem.

Porém, rápido temos um bebê crescendo. As roupinhas não lhes servem mais, a estação muda, e com isso o bebê precisa de novas vestimentas e produtos de higiene. O aleitamento materno deverá ser exclusivo até o sexto mes de vida da criança a partir daí o bebê já deve iniciar a introdução alimentar.

Temos como observância a situação de muitas mães, que participaram do Projeto Bebê Solidário, e retornam a nossa instituição procurando auxílio para seus bebês que estão em fase de crescimento. Mães também encaminhadas através da Secretaria da Assistência Social, dos equipamentos CRAS e outros órgão afins. É notória a falta de atendimento específico e assistência às crianças, cujas famílias são de baixa renda, necessitando de assistência, informações e esclarecimentos sobre o fortalecimento do aleitamento materno conciliado com a introdução de alimentos. Faltam orientações àquelas mães que precisam trabalhar para ajudar nas despesas da casa, mas está amamentando e não sabe como proceder para armazenar o leito materno.

Recebemos famílias que não tem o alimento para as refeições básicas, a insegurança alimentar permeia sua mesa, mães que precisam fazer a introdução alimentar para seu filho faltando-lhes condições e orientações de como proceder. Mães que vêem sua criança sem as vestimentas próprias para o tamanho do seu bebê, e quando o inverno chega as dificuldades aumentam. Tais situações criam problemas para o desenvolvimento físico, cognitivo e emocional da criança.

Diz o art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA):

" É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à



saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária" (BRASIL, ECA, 1990).

Conforme consta no art. 27º, da Convenção sobre os Direitos da Criança: "[...] ajudar os apis e as e outras pessoas que tenham a criança a seu cargo a realizar a realizar este direito e asseguram, auxílio materiale programa de apoio, no que diz respeito à alimetação, vestuário e alojamento."

Apesar da alimentação ter sido prevista como direito para crianças e adolescentes na Constituição de 1988, apenas em 2010, por meio da Emenda Constitucional nº. 64, ela foi incluída como um direito social da seguinte forma: "Art. 6º. São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, [...] (BRASIL, EC nº. 64, 2010).

Em 2010 foi regulamentada a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN). Foi iniciado programas e campanhas para alertar sobre as vantagens da alimentação saudável. Vem se discutindo a alimentação como um direito desde a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), que diz: Art. 25°. "Todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e à sua família saúde, bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos [...]" (ONU, 1948).

Conforme destaques acima, observa-se que para se ter uma vida digna, sadia e hamoniosa, é necessário gozar da proteção à vida...frisando o ter... vestimentas e alimentação saudável. O caráter universal dos direitos humanos significa que valem igualmente para todas as crianças e adolescentes. Esses direitos também estão conectados, e todos são igualmente importantes.

A alimentação tem papel fundamental em todas as etapas da vida, especialmente nos primeiros anos, que são decisivos para o crescimento e desenvolvimento, para a formação de hábitos e para a manutenção da saúde. Nas últimas décadas, ocorreram avanços na implementação de políticas públicas de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à alimentação complementar saudável. Exemplos disso são a Política Nacional de Alimentação e Nutrição, a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança, a implementação da Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactantes e Crianças de Primeira Infância Mamadeiras NBCA.

Diante dos fatos elencados, observa-se que estamos de acordo com o PPA 2016-2019, propostas de ações previstas nos seguintes instrumentos: PPA 2016-2109, Plano Decenal dos



Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH III ou planos Setoriais relevantes. Sendo o eixo proteção e defesa dos direitos – nos habilitando ao Eixo VI – Projetos voltados à prevenção e combate das negligências, violências e violações de direitos contra crianças e adolescentes informados no Edital.

Infelizmente a letra da lei não se concretiza na realidade: há ausência de ações e programas públicos em todos os níveis (municipal, estadual e federal) para garantir os direitos da criança, especificamente, os citados acima. Faz-se necessária as parcerias do Poder Público com entidades do Terceiro Setor, na prestação de serviços públicos. Nesse contexto entra a importância do Projeto Crescer Saudável, criado para dar continuidade ao projeto Bebê Solidário, também para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, ainda as encaminhadas pelos órgãos de promoção, defesa e proteção da infância.

Esta proposta vai ao encontro de contribuir para o Objetivos de Desenvolvimentos Sustentável – ODS: referente ao tema alimentar para todos. Cujo o objetivo 2, referente asmetas 2.1 e 2.2 que trata da Erradicação da Fome até 2030, incluindo alimentação segura, culturalmente adequada e saudável e suficiente durante a execução do projeto.

Deste modo necessitamos do fomento proporcionado pelo FIA CMDCA ao Projeto Crescer Saudável para que possamos atender a demanda reprimida e que aumentará, em vista da divulgação que será realizada, pois, sem esse recurso, dificilmente conseguiremos continuar atendendo esse público de crianças e suas famílias.

Os resultados esperados é a divulgação e contratações de profissionais capacitados. Será contratada uma costureira profissional, capacitada com desenhos em moldes, avaliação de tecidos, grade de tamanhos das confecções, será a responsável pela organização dos kits vestimentas e higiene, uma auxiliar de costura, uma nutricionista, uma enfermeira obstetra e um profissional da área contábil. Pretende-se, também, buscar parcerias junto aos órgãos municipais da agricultura, a fim de trazer às familias, orientações sobre a produção da horta. Com essa equipe, serão comprados manufaturados para a confecção de roupas para as crianças de cinco meses até 1 ano de idade, uma vez que as familias em situação de vulnerabilidade econômica, possuem dificuldades para manter o vestuário apropriado de acordo com o crescimento da criança. Os encontros marcados pela nutricionista e enfermeira obstetra, sempre terá a presença das famílias, especialmente das maes e dos bebês, serão encontros ricos em informações pertinentes à introdução alimentar, aliado com a continuidade da amamentação.

A aquisição de materiais de cozinha serão necessários para o uso da nutricionista e



também servir os lanches às participantes, ainda para os usuários que receberão instruções sobre a introdução alimentar. Serão adquiridos kits alimentação do bebê (prato, talheres, copo e babador), tapetinhos impermeáveis, que já serão usados durante o lanche do Encontro. Mamãe e bebê já irao fazer sua alimentação saudável. Também faz parte do kit Introdução Alimentar os kits com garrafinhas termicas e pote para leitinho. Será entregue a cada família presente um kit de alimentos nutricionais (frutas e verduras e outros itens...), que servirá pra a produção das receitinhas e o fortalecimento da alimentação da mamãe que amamenta. Faz parte, também, além das vestimentas, e acessorios essenciais, calcados, produtos de higiene; fórmula infantil, brinquedos didáticos e outros itens, que contribuiraão para o desenvolvimento funcional e de coordenação motora fina da criança assegurando dentre isso diversos beneficios a autonomia da criança.

Será adquirido um projetor, um notebook, impressora, uma maquina galoneira, ferro de passar roupas, e outros itens de bens permanentes descritos neste projeto, materiais necessários para a execução plena do projeto.

Estamos em harmonia com os programas governamentais, visto que já atendemos encaminhamentos feitos pelos equipamentos da Secretaria de Assistência Social (CRAS, CREAS) Secretaria de Saúde (Agentes Comunitários), e em vista do deferimento deste Projeto, poderemos ampliar nosso atendimento.

Destacamos ainda que, durante o período de execução do projeto, a entidade se coloca à disposição para receber adolescentes egressos ou em cumprimento de medidas sócios educativas encaminhados pelos equipamentos da rede socioassistencial para participar das atividades desenvolvidas, conforme consta no edital.

#### 2.3 OBJETIVO GERAL

O Projeto Crescer Saudável tem por objetivo garantir os direitos básicos de 76 a 100 crianças, do 5º ao 12º mês de vida, do município de Laguna durante dez meses, oferecendo as vestimentas adequadas ao seu crescimento, produtos de higiene e a segurança alimentar. Incentivar a família a ser protagonista, contribuindo na produção de uma horta familiar, sendo corresponsável no fornecimento de alimentos para às familias, em especial às mães que estão amamentando e para os bebês que estão na fase da introdução alimentar.



### 2.4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Atendimento de 76 a 100 crianças do 5º ao 12º mês de vida;
- Confeccionar artigos manufaturados;
- Entregar kits Introdução Alimentar do bebê;
- Entregar Kits Alimentação (Hortifruti);
- Entregar Kits vestimentas e de higiene;
- Realizar rodas de conversas, grupo de vivências;
- Incentivar a manter o aleitamento materno na fase da introdução alimentar;
- Informar sobre primeiros socorros, manobra de Heimlich;
- Observar as habilidades motora do bebê;
- Incentivar às famílias na produção da horta familiar;
- Distribuir mudas de hortaliças;
- Avaliar a participação das famílias na produção da horta alimentos;
- Avaliaro andamento do Projeto;

#### 2.5 PUBLICO ALVO

### Capacidade de Atendimento:

Nº de pessoas atendidas	Faixa etária	Modalidade de atendimento
	Crianças do 5º ao 12º mês de vida	Apoio e orientação familiar

# 3. AÇÕES DESENVOLVIDAS (METODOLOGIA)

Serão contratadas duas costureiras para confeccionar vestimentas para crianças do 5º ao 12º mês de idade, que serão entregues às famílias, junto com o Kit higiene. Alguns itens para compor os kits serão comprados diretamente da loja, porém, na sua maioria faremos aquisição de manufaturados para a produção com melhor qualidade e quantidade suficientes para confeccionar roupas para as crianças, trazendo qualidade aos produtos confeccionados, durabilida de e conforto ao bebê. As costureiras ficarão quatro tardes nas confecções uma tarde



será para reunião e organização.

Contratar, ainda, uma enfermeira obstetra e uma nutricionista, com vasta experiência nos temas relacionados ao Projeto Crescer Saudável, que participarão trazendo informações e esclarecimentos sobre o fortalecimento do aleitamento materno conciliado com a introdução de alimentos. Serão realizadas rodas de conversa sobre os assuntos relevantes nessa fase de introdução alimentar, como: quais alimentos oferecer, como oferecer esses alimentos conforme a idade do bebê, importância de manter o aleitamento materno, como manter o aleitamento materno no retorno ao trabalho, marcos do desenvolvimento infantil, qual o papel do cuidador nesse processo, entre outros assuntos. Também serão passados conhecimentos básicos de primeiros socorros, como a manobra de Heimlich, que é de essencial importância os cuidadores conhecerem.

Durante o encontro também acontecerá o momento do lanche, em que mães e bebês irão comer os alimentos ofertados. Este também será um momento educativo, tendo em vista que observaremos na prática alguns dos assuntos abordados na roda de conversa, como: diferentes apresentações dos alimentos (como oferecer os alimentos ao bebê), habilidades motoras do bebê importantes para o processo (marcos do desenvolvimento infantil), postura do cuidador durante o lanche (qual o papel do cuidador no processo), entre outros.

Algumas receitas serão disponibilizadas no encontro, e o seu preparo será apresentado por vídeo. Os assuntos abordados e as orientações, dicas e receitas passadas constarão em material educativo a ser entregue para as participantes.

Serão entregues kits educativos às crianças necessários ao bom desempenho do planejamento. Teremos a parceria de órgãos públicos da agricultura, com a participação dos técnicos que abordarão assuntos sobre a produção da horta, às famílias presentes.

Para o incentivo das famílias serão distribuidas mudinhas e sementes de hortaliças para o plantio. As famílias que participarem dos Encontros da Horta Familiar e aderirem ao cultivo, deverão enviar à equipe do projeto Crescer Saudável fotos/e ou vídeosdo plantio das mudinhas e dos cuidados dispensados a sua horta. As famílias participantes serão contempladas com brindes, como forma de estratégias para melhorar a motivação e o engajamento na produção das hortas.

Com a liberação do recurso, serão adquiridos os bens permanentes e os bens de consumo descritos no Plano de Trabalho, necessários ao desenvolvimento dos cronogramas a serem executados. Todos os encontros serão servidos lanches aos participantes.



## Os kits serão compostos pelos seguintes itens:

Serão entr	egues 90 kits vestimentas, cor	itendo.
Artigos Inverno	Artigos Verão	Produtos de Higiene
2 conjuntos de moleton/moletinho 2 conjuntos de soft/fleece fleece 2 conjuntos derayon 1 conjunto malha body 2 pares de meias 1 meia/botinha com sola de silicone 1 sapatinho de inverno 3 babadores 2 paninhos de boca	3 conjuntinhos curtos 1 conjuntinho moletinho 2 conjuntos de rayon 1 conjunto malha body 2 pares de meias Havaiana com elástico ou similar 1 par de sandália de passeio 3 babadores 2 paninhos de boca	1 pacote grandee 1 pacote médio de fraldas 1 pacote de Lenco umedecido c/100 ou 90 1 Xampu 2 Sabonetes 1 Pomada assadura 1 Escovinha de dente 1 Creme dental 1 cotonete c/ 150 unidades

Serão entregues 90 kits Hortifruti	Serão entregues 90 kits Introdução alimentar - Contendo:	Mudinhas hortaliças distribuídas no encontro da Horta Familiar
Contendo:  Beterraba, cenoura, tomate, batata, abobrinha, chuchu, laranja, melancia, maça, mamão,manga, abacate, banana,moranguinho, Aveia em flocos, ovos, farinha de arroz, fermento e outros itens indicados pela nutricionista do projeto  Obs:. Nem todos os itens comporão os kits, sempre serão priorizados os hortifruti da época.	*Pratinho,Copinho,Talheres Babador *garrafa térmicap/ bebê c/pote para leite em pó, *panelinhas papeiro esmaltada *fórmulas, quando necessário * tapete térmico	Beterraba, cenoura, cebolinha, salsinha, couve, alface, e outros da época

A divulgação do Projeto será realizada semanalmente através das redes sociais.



### 3.1 ESPECIFICAÇÃO DAS METAS:

	MONITORAMENTO	E AVALIAÇA	10	
Meta	Resultados esperados	Indicadores Quantitativos	Indicadores Qualitativos	Meios de Verificação
Contratação de serviços de recursos humanos	Produtos confeccionados com qualidade, beleza e durabilidade. Conscientização, através das palestras, para a continuidade com o aleitamento materno, para a introdução alimentar saudável do bebê e família. Contabilidade do projeto	05	Pesquisa de satisfação ente os participantes	Fotos, feedbacks e prestação de contas
Comprar equipamentos	Execução das atividades especificadas neste projeto	16	Pesquisa de satisfação ente os participantes	Fotos, feedbaks of prestação de contas
Aquisição de materiais de custeio	Composição dos kits especificados nesto projeto para desenvolvimento das atividades	76 a 100	Pesquisa de satisfação entre os participantes kits recebidos	Fotos e prestação de contas
Publicações focadas nas gestantes em situação de	Ampla divulgação do projeto na internet	Semanal	Relatório das famílias cadastradas	Relatório das divulgações
vulnerabilidade Planejamento d Avaliação		10 meses	Relatórios de atividades	Relatório para prestação de contas

### 4. PERIODO DE EXECUÇÃO

4.1 CRONOGRAMADEEXECUÇÃO



		Indicade	or Físico	Dur	ação
Meta	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Início	Término
1	Enfermeira obstetra Nutricionista Costureira profissional Auxiliar de costureira Contador	Pr	1 1 1 1		
2	Projetor, Notebook, Impressora, Maquina galoneira, Ferro de passar roupas, Alicate de colocar pressão Jogo de utensilios para cozinha (talheres), Louças travessa de vidro média com 3 Garrafas térmica 2,5lt Garrafa térmica 1,8l Jarra de vidro para suco Jarra de vidro para fervura Tapete tatami para as Rodas de Conversa		1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		
	Tesouras	UN	2	2023	2024
	Louças travessas vidro 5 litros Caixas de plático 56 lt c/3 Tapete tatami para as Rodas de Conversa	IIN	3 3 3		
3	kits vestimentas contem: roupa calçados, produtos de higiene  Kits educativos Introdução alimentar, contém:Pratinhos c divisórias, talheres, copinhos babador;Garrafa termica bebé com pote leite em pó;Panelinh papeiro esmaltada e tapetes térmicos para bebê.	e e, as KIT	90		
	Kits alimentação hortifruti, contém: frutas, verduras, grão outros itens contantes no orçamentos	s e	90		
	Ampla divulgação do projet	o Seman			
4	Planejamento e avaliação	mensa	1 08		



# 5. RELATÓRIO DE CAPACIDA DE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

## 5.1 IMÓVEL DE FUNCIONAMENTO DO PROJETO

### 5.1.1 Local e situação do imóvel

O imóvel que funcionará o projeto é o próprio da instituição. Está situado à rua Almirante Lamego, 115, Bairro Campo de Fora. O imóvel é cedido pela Instituição Religiosa, Igreja Evangélica Assembleia de Deus.

## 5.2 RECURSOS UTILIZADOS PARA DESENVOLVER O PROJETO

## 5.2.1 Bens Permanentes (Recursos Próprios da Entidade)

Descrição dos equipamentos, mobiliários e eletrônicos	Quantidade
Descrição dos equipamentos, modifiartos e esta	7
Cadeiras de ferro acopladas com 3 unidades	3
Cadeiras plástico	2
Armários/guarda-roupas	1
Estante de plástico	3
Mesas de madeira	1
Bebedouro	2
Bancos L. (com required FIA 2022)	1
Máquina de costura de costurar e bordar (com recurso FIA 2022)	1
Máquina de costura overlock (com recurso FIA 2022)	1
Ferro de passar roupas (recurso FIA 2022)	1
Estante com nichos (recurso FIA 022)	1
Maquina de costurar	5
Caixas de plásticos	



### 5.2.2 Recursos Humanos

Nome	Cargo/Função	Escolaridade e Formação	Carga Horária (semanal)	Carga Horária (mensal)
Rodrigo de Andrade	Presidente Organizador/Atendente	Ensino Médio Teologia/Missionário	8	32
Maria Albertina Rafael	Crocheteira na sede e residencial	Ensino Médio Servidora Pública Federal	4	16
Maria Shirlene Figueiredo Medeiros	Organizadora e entrega residencial	Superior inc.Direito Servidora Pública Federal	Indefinida	
Maria Gorete de	Costureira e entrega residencial	Ensino Fundamental I Aposentada	Indefinida	
Andrade Delfino Maria de Fátima	Crocheteira na sede e residencial	Ensino Fundamental I Do lar	4	16
Pedro Moreira Maria Luzia de	Crocheteira e arrecadação doações	Ensino Fundamental I Serviços gerais	4	16
Araújo Martins Daiane Aguilera da	Crocheteira e captação de doações	Do lar	4	16
Silva Dalcumuni  Deise Cristina Vieira	Vice-presidente	Superior inc.Administração de empresa	Indefinida	1
Morgana Reis	Voluntária na Associação Dorcas	Curso superior	4	16
Maria de Lourdes	Voluntária da Dorcas	Costureira	4	16

Obs. Anexar ao projeto currículo de cada pessoa envolvida

# 6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 DESPESAS BEM PERMANENTE (CAPITAL)



BENTTE	RIVIALITA	TE (CAPITAL) (Se houver)	Valor Total (R\$)
Especificação do Bem	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	
	1	2.100,00	2.100,00
Projetor	1	2.000,00	2.000,00
Notebook	1	800,00	800,00
Impressora	1	1,650,00	1.650,00
Máquina galoneira	1	69,80	69,80
Alicate para botão	1	65,00	65,00
Talheres 20 peças	1	70,00	210,00
Loucas travessas vidro 5 litros	3		70,00
Louças travessa de vidro média	1	70,00	
com 3		150,00	150,00
Garrafas térmica 2,5lt	11	90,00	90,00
Garrafa térmica 1,8lt	1	45,00	45,00
Jarra de vidro para suco	1	71,00	71,00
Jarra de vidro para fervura	1		375,00
Caixas de plático 56 lt c/3	3	125,00	7.10.70
Tapete tatami para as Rodas de	3	249,90	749,70
Conversa		200,00	200,00
Ferro de passar roupas	1		160,00
Tesouras	2	80,00	R\$ 8.805,50

## 6.2 DESPESAS COM CUSTEIO

	DE TRABALHO		Valor Mensal	Valor
Cargo/Função	Carga Horária semanal	Qtd.	(R\$)	10 meses (R\$)
Coordenadora do	22	1	2.100,00	21.000,00
Projeto/costureira e supervisora	22	1	1.300,00	13.000,00
Auxiliar de Costura	22			7.000,00
Nutricionista	4 hs mensal	1	700,00	7.000,00
Nutricionista	4 hs mensal	1	700,00	7.000,00 R\$ 48.000,00
Enfermeira Obstetra	4 ns mensar		1,000,000	



MATERIAL DE CONSUMO		
Tipo despesa	Valor total (R\$)	
Materiais de expediente canetas, 2 lápis, 2 cadernos grande,1cx clips, 3 durex,1 suporte para durex, 3 fitas arga, 1 cx grampo 26X6 1000, 3 resmas folha sulfite, 2 tinta impressora, 4 pastas Brasil, 2 pastas Brasil 2cm, 3 pastas brasil papel, 1 livro caixa, 60mts TNT, 6 canetas p/o quadro, 1 rolo adesivos embalagens, 1 banner, 120 fichascadastro,3 blaquinhas identificação projeto	965,35	
Leite em pó, se necessário, para compor os kits Introdução alimentar Fórmulas (NAN 2, Nestogeno2, Aptamil 2, ou outra formula indicada	3.501,80	
Produtos de Higiene para compor o kit vestimentas 120 pacotes grandes de fraldas pampers ou huggies tamanhos M, G, GG, 120 pacotes médio de fraldas pampers ou huggies tamanhos M, G, GG,120 lenços amedecidos com 90/100, 120 xampu, 240 sabonete em barra, 1escovinhas de dentes, 1 pasta de dente, 120 pomadas assadura, 120 cotonetes c /150 unidades	20.144,00	
Embalagens para armazenamento dos produtos 120 sacolas Hortifruti, 3 pacotes de 1kg 50X75, bolsas para os kits vestimentas, 2.000 saquinhos plasticos de vários tamanhos para armazenar as confecções	1.118,20	
Manufaturados – Tecidos para confecção  5 mts tecidos acaria, 7 mts oxford xadrez, 10 mts fleece multicolor, 10 mts soft liso 10 mts microsoft estampado, 12 mts tecidos felpudo tinto, 10 mts ribana, 40 kg malha termal, 30 kg malha lisa, 30 kg de malha estampada, 50 kg moleton, 29 kg moletinho, 40 kg malha body	14.135,00	
Artigos prontos (para compor os kits vestimentas) 240 pares de Meias,50 meias/botinha sola de silicone, 60 sapatinhos de inverno, 60 sandálias verão, 60 havaianas com elástico	8.743,00	
Aviamentos – usados para confecção das vestimentas 20 (200 mts) pecas de elastico, 10 cones de fio texturizado, 10 cones de linha poliester, 1 rolo (30 mts) vies largo, 20 mts vies fino, 20 cartelas de apliques termocolantes patcork kit 10 folhas c30 -39, 00, 10 pacotes de botaão de pressão c/50,1000 etiquetas de algodão, cetim e gorgurao (120,00)	1.379,00	
Kits Introdução alimentar, contém:  Pratinhos, talheres, copo, garrafa térmica bebê c/pote para leite em pó, panelinhas papeiro esmaltada, tapetes termicos para bebês, brinquedos didáticos Hortifruti, mama didática	21.635,00	
Kit Hortifruti Frutas, verduras, grãos e outros itens constantes nos orçamentos	7.200,00	



Audinhas hortaliças, conforme orçamento	700,00
Produtos de higiene e limpeza 3 un Papel toalha c 2 rolos, 3 detergente, 5 esponja, 2 fardos c 12 papel higiênico, 3 limpador multiuso, 1 balde, 1 rodinho, 1 vassoura, 1 pazinha, 2 rolo de saco pra lixo, 2 sabonete liquido, 5 esponjas	196,09
Produtos para lanche dos participantes nos encontros: 300 Copos isopor, 300 copos plasticos descartável, 300 pratinhos, 300 garfinhos, 300 colherzinhas, 300 guardanapos 3 kg Café, 24 lts leite, 3 kg acúcar	657,06
Pães, doces, salgados, biscoitos, suco, refri, frutas	6.720,00
Subtotal	R\$ 87.094,50

CUSTOS I	NDIRETOS	
	Valor Mensal(R\$)	Valor 10 meses (RS
Tipo despesa	TO STATE OF THE PARTY OF THE PA	600,00
Manutenção de equipamentos		5.500,00
Serviços Contábeis	550,00	170 (1904) (170 (170 (170 (170 (170 (170 (170 (170
SubTotal		R\$ 6.100,00

NATUREZA DA DESPESA	ORIGEM DO RECURSO	
The state of the s	CONCEDENTE (R\$)	
ESPECIFICAÇÃO		
Bem permanente (CAPITAL)	8.805,50	
	141.194,50	
Despesas de Custeio	150.000,00	
Total Geral	130,000,00	



## 6.3 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

DESPESAS	CONCEDENTE-ANO	
	8.805,50	
Bem permanente	48.000,00	
Equipe de trabalho	The state of the s	
Material de Consumo	87.094,50	
	6.100,00	
Custos Indiretos	150.000,00	
Total		

Valor global: 150.000,00.

Laguna, 10 de abril de 2023.

Rodrigo de Andrade Presidente da Associação Beneficente Dorcas



### 7 DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar ao Conselho da Criança e Adolescente e Secretaria de Assistência Social e Habitação que:

- a) A Associação preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de parceria com a Prefeitura de Laguna, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- A Associação informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo;
- c) A Associação irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do convênio;
- d) A Associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins da parceria;
- e) A Associação não incorre em nenhuma das vedações explicitas na Lei 13.019/14;
- f) A Associação possui estrutura para a operacionalização da parceria tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Prefeitura de Laguna não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- g) A Associação não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração públicos municipal ou parentes de até segundo grau, sanguíneos ou afins, de servidores da Prefeitura de Laguna ou de diretores, presidentes, secretários ou outros cargos da alta administração do poder Público Municipal (Art.39, III da Lei 13.019);
- b) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14);
- i) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DORCAS não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito;
- j) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria;
- k) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014;



- 1) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará ao Conselho da Criança e Adolescente e Secretária de Assistêsncia Social e Habitação quando solicitado e antes da assinatura da Parceira, para fins de conferência;
- m) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 2 dias úteis do envio;
- n) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Laguna/SC, 10 de abril de 2023.

Zodrigo ot Andrade Presidente da Associação Beneficente Dorcas



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.625.639/0001-50

Razão Socia ASSOCIACAO BENEFICENTE

DORCAS

Endereço: R ALMIRANTE LAMEGO 115 /

CENTRO / LAGUNA / SC / 88790-

000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:31/03/2023 a 29/04/2023

Certificação Número: 2023033102225599726849

Informação obtida em 10/04/2023 19:17:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

#### Protocolo 6- 9.998/2022

De: Fernanda O. - CMDCA

Para: PGM - Procuradoria-Geral - A/C Norton M.

Data: 17/04/2023 às 23:29:19

#### Prezado,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, vem por meio deste encaminhar (anexo) o **PARECER emitido pela COMISSÃO DE SELEÇÃO, E MONITORAMENTO do CMDCA**, referente a análise dos ajustes no plano de trabalho e regularização de documentos, conforme solicitado no Despacho 4 desse protocolo.

Neste sentido encaminho essa demanda jurídica para análise e parecer, sobre viabilidade de prosseguimento para a Celebração de Parceria.

Att,

Fernanda Nunes de Oliveira

Secretária Executiva do CMDCA

#### Anexos:

Parecer\_final\_2023\_comissao\_CMDCA\_Dorcas\_1\_.doc

1Doc: 326/363

#### Protocolo 7- 9.998/2022

De: Norton M. - PGM

Para: CMAMRSC - Comissão de Monitoramento e Avaliação do Marco Regulatório da Sociedade Civil Organizada ...

**Data:** 18/04/2023 às 17:53:16

Ao Presidente da Comissão de Julgamento e Seleção de Parcerias com as OSC para emitir seu parecer técnico e após retornem para análise jurídica.

Att,

\_

**Norton de Araújo Mattos** Procurador-Geral

1Doc: 327/363

#### Protocolo 8- 9.998/2022

De: Cristian S. - CMAMRSC

Para: CSJMRSC - Comissão de seleção de julgamento do Marco Regulatório do Sociedade Civil Organizada

**Data:** 19/04/2023 às 13:12:23

Boa tarde.

Encaminho este processo para a comissão de seleção.

\_

**Cristian Pavanate Soares** 

Assessor Especial

1Doc: 328/363

#### Protocolo 9- 9.998/2022

De: Cristian S. - CSJMRSC

Para: PGM - Procuradoria-Geral - A/C Norton M.

Data: 20/04/2023 às 18:19:00

#### PARECER TÉCNICO

#### Comissão de Seleção e Julgamento do Marco Regulatório da Sociedade Civil Organizada

1.BREVE HISTÓRICO:

Objeto: Trata-se de análise referente ao projeto apresentado pela OSC Proponente: Associação

Beneficente Dorcas através do Chamamento Público CMDCA/FIA nº 001/2022

Título do Projeto: Crescer Saudável

Valor R\$: 150.000.00

Tipo da Parceria: Fomento

a) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, vem por meio deste encaminhar (anexo) o**PARECER emitido pela COMISSÃO DE SELEÇÃO, E MONITORAMENTO do CMDCA**, referente a análise dos ajustes no plano de trabalho e regularização de documentos, conforme solicitado no Despacho 4 desse protocolo.

Neste sentido encaminho essa demanda jurídica para análise e parecer, sobre viabilidade de prosseguimento para a Celebração de Parceria.

b) Logo foi encaminhada ao Presidente da Comissão de Julgamento e Seleção de Parcerias com as OSC para emitir seu parecer técnico e após retornem para análise jurídica. Através do protocolo: 9998/2022.

#### 2. DO PARECER TÉCNICO:

Sobre a solicitação do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e encaminhamento jurídico:

Conforme análise realizada no protocolo: 9998/2022.quanto a Organização da Sociedade Civil atestamos:

- a) No mérito a proposta está em conformidade com a modalidade de parceira adotada:
- **b)** Há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação;
- c) Há viabilidade de sua execução, inclusive no que se refere aos valores estimados, que são compatíveis com os preços praticados no mercado;
- **d)** O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;

O que diz a Lei 13019/2014 e o Decreto Nº 8.726 e 27 de abril de 2016. Sobre o cronograma de desembolso:

Lei 13019/2014:

#### Disposições Preliminares

Art. 42. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

1Doc: 329/363

III - quando for o caso, o valor total e o cronograma de desembolso; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

#### Seção IV

#### Da Liberação dos Recursos

Art. 48. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

**DECRETO Nº 8.726, DE 27 DE ABRIL DE 2016** Regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil.

#### Seção II

#### Da celebração

Art. 25. Para a celebração da parceria, a administração pública federal convocará a organização da sociedade civil selecionada para, no prazo de quinze dias, apresentar o seu plano de trabalho, que deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

VI - os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso;

#### Seção I

#### Da liberação e da contabilização dos recursos

- Art. 33. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria.
- §1º Os recursos serão depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, em instituição financeira pública, que poderá atuar como mandatária do órgão ou da entidade pública na execução e no monitoramento dos termos de fomento ou de colaboração.
- §2º Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

E o que diz o Chamamento Público CMDCA/FIA nº 001/2022 sobre o cronograma de desembolso:

#### 3 DO VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

3.4 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

Deste modo, o cronograma de desembolso está de acordo com a Lei 13019/2014 em seus artigos: 42° e 48°, com do DECRETO Nº 8.726/2016 em seus artigos: 23° e 33°, e com o Chamamento Público CMDCA/FIA nº 001/2022 em seu art. 03°.

- **e)** Os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para a avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos serão: vistas "in loco", abordagem dos usuários, prestações de contas parcial e final;
- **f)** Designação do gestor da parceria: Deve ser nomeado e estar mencionado o seu nome e lotação no termo de fomento;
- **g)** houve designação de dotação orçamentária indicada no Edital Chamamento Público CMDCA/FIA nº 001/2022).

1Doc: 330/363

h) Designação da Comissão de Monitoramento é especifica do Conselho Municipal da Criança e adolescente. "Art. 59," §2°. No caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, respeitadas as exigências desta Lei'. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)"

#### 3. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, e análises do plano de trabalho e documentos apresentados pela OSC, já readequado em relação a legislação especifica e ao Edital em questão, o Parecer Técnico emitido por esta comissão é FAVORÁVEL a formalização do termo de fomento.

Membros: Amauri Purcina Feliciano Junior, Karla Neves da SIlva, Cristian Pavanate Soares, Marieli Teixeira Fernandes, Patricia da Silva Paulino e Sabrina Lessa.

Cristian Pavanate Soares
Assessor Especial

Assinado digitalmente (emissão) por:			
Assinante	Data	Assinatura	
Cristian Pavanate Soares	20/04/2023 18:19:41	1Doc	CRISTIAN PAVANATE SOARES CPF 025.XXX.XXX-06
Patrícia da Silva Paulino	20/04/2023 18:23:17	1Doc	PATRÍCIA DA SILVA PAULINO CPF 060.XXX.XXX-77
Karla Neves da Silva	20/04/2023 18:36:22	1Doc	KARLA NEVES DA SILVA CPF 015.XXX.XXX-04
Sabrina Bento Lessa	20/04/2023 18:47:11	1Doc	SABRINA BENTO LESSA CPF 061.XXX.XXX-58
Amauri Purcina Feliciano J	24/04/2023 13:28:25	1Doc	AMAURI PURCINA FELICIANO JUNIOR CPF 121.XXX
Marieli Teixeira Fernandes	25/04/2023 13:37:13	1Doc	MARIELI TEIXEIRA FERNANDES CPF 088.XXX.XXX-0

 $Para\ verificar\ as\ assinaturas,\ acesse\ \textbf{https://laguna.1doc.com.br/verificacao}/\ e\ informe\ o\ c\'odigo:\ \textbf{2689-57E9-590E-965F}$ 

1Doc: 331/363

#### Protocolo 10- 9.998/2022

De: Fernanda O. - CMDCA

Para: PGM - Procuradoria-Geral - A/C Norton M.

**Data:** 02/05/2023 às 14:43:56

GESTORES DE PARCERIAS nomeados pelo <u>Memorando 2.424/2023 - Gestor de Parceria Edital FIA 001/2022/CMDCA</u>são:

- Juliana Fernandes

- Suelen Domingos da Silva

- Vera Lúcia da Silva

Att,

\_

#### Fernanda Nunes de Oliveira

Secretária Executiva do CMDCA

1Doc: 332/363

#### Memorando 2.424/2023

De: Fernanda O. - CMDCA

Para: GABINETE - Gabinete de Prefeito

Data: 13/02/2023 às 17:12:51

#### Exmo.Sr. Prefeito Samir Ahmad

Senhor Prefeito, cumprimentando-o cordialmente, oConselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e pela Lei Municipal n.º 164 de 18 de setembro de 2007, que dispõe sobre o CMDCA;

Vem por meio deste solicitar a nomeação do Gestor (es) de Parceria para o Edital de Chamamento Público do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Laguna- SC n. 001/2022/CMDCA.

Atenciosamente,

Fernanda Nunes de Oliveira

Secretária Executiva do CMDCA

1Doc: 333/363

#### Memorando 1-2.424/2023

De: Fernanda O. - CMDCA

Para: GABEXEC - Secretaria Executiva do Gabinete - A/C Rutimar N.

**Data:** 30/03/2023 às 13:40:24

A/C

\_

Fernanda Nunes de Oliveira

Secretária Executiva do CMDCA

1Doc: 334/363

#### Memorando 2- 2.424/2023

De: Rutimar N. - GABEXEC

Para: SEFAZ - Secretaria de Fazenda, Administração e Serviços Públicos - A/C Amilton S.

**Data:** 19/04/2023 às 14:35:45

Senhor Secretário

Para análise, com urgência.

\_

**Rutimar Ferreira Novaes** 

Secretária Executiva de Gabinete

1Doc: 335/363

#### Memorando 3-2.424/2023

De: Amilton S. - SEFAZ

Para: CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - A/C Fernanda O.

**Data:** 19/04/2023 às 18:34:10

#### Prezada!

Confirmar com a Secretária Fernanda Nobre sobre a possibilidade de colocar so servidores

Sr. Enivaldo Torres Ramos

Sr. Fabrício Pereira Leite

\_

#### **Amilton Martins de Souza**

Secretario da Fazenda, Administração e Serviços Públicos

1Doc: 336/363

#### Memorando 4- 2.424/2023

De: Fernanda O. - CMDCA

Para: SMASH - Secretaria de Assistência Social e Habitação - A/C Fernanda N.

**Data:** 20/04/2023 às 13:42:58

#### Prezada,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, informa os nomes das entidades que tiveram os seus projetos aprovados (anexo) pelo Edital de Chamamento Público do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Laguna- SC n. 001/2022/CMDCA. Neste sentido solicito a nomeação dos gestores de parceria.

Att,

\_

#### Fernanda Nunes de Oliveira

Secretária Executiva do CMDCA

#### Anexos:

RESOLUCAO\_CMDCA\_002\_2023\_RESULTADO\_FINAL.pdf

1Doc: 337/363



#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA

#### CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### RESOLUÇÃO № 002/2023

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA Nº 001/2022/CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de janeiro de 2023, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Lei Municipal nº 164, de 18 de Setembro de 2017 que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com observância das disposições da Lei Federal n.º 13.019/2014, faz saber que a COMISSÃO DE SELEÇÃO E MONITORAMENTO DE PROJETOS, na forma do presente instrumento, torna público o RESULTADO FINAL da etapa de seleção de projetos das organizações da sociedade civil apresentados ao CMDCA em função do Edital de Chamamento Público do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Laguna - SC Nº 001/2022/CMDCA e, conforme aprovado em plenária, registrada em ata 002/2023, na data de 06 de fevereiro de 2023,

#### **RESOLVE:**

**Art.** 1º Homologar o RESULTADO FINAL da etapa de seleção de propostas do Edital de Chamamento Público № 001/2022 – CMDCA, conforme segue:

CLASSIFI- CAÇÃO GERAL	NOTA	ENTIDADE	PROJETO	VALOR DO PROJETO
1	10,0	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Laguna APAE	SAÚDE EM FOCO: ATENDIMENTO MULTIPROFISSION AL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATRASO NO DESENVOLVIMENT O	R\$ 150.000,00



#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA

#### CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

			•	
			NEUROPSICOMOT OR – ADMPM, DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E AUTISMO	
1	10,0	Associação Cultural, Social e Terapêutica da Região da AMUREL	AMPLIANDO HORIZONTES E OPORTUNIDADES	R\$ 220.000,00
2	8,0	Fundação Hermon/Centro de Ensino Hermon	RESGATE DE SABERES E DESENVOLVIMENT O DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES PARA A VIDA EM SOCIEDADE	R\$ 220.000,00
3	7,5	Associação de Pais e Professores (APP) da Escola de Educação Básica Professora Iracy Virginia Rodrigues	VIVÊNCIAS II	R\$ 150.000,00
4	7,0	Centro Sócio Educacional e Cultural São Judas Tadeu/ Casa da Gente	SOMAR	R\$ 145.523,45
5	5,5	Sociedade Musical União dos Artistas	EM – CANTAR: FASE II	R\$ 145.000,00
6	5,0	Associação Beneficente Dorcas	CRESCER SAUDÁVEL	R\$ 150.000,00

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laguna, 08 de fevereiro de 2023.

Carlota Gabriela Tavares

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente – CMDCA

1Doc: 339/363

#### Memorando 5- 2.424/2023

De: Fernanda N. - SMASH

Para: CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Data:** 20/04/2023 às 17:12:06

Prezada,

nomeio as seguintes servidoras, como gestoras de parceira:

Juliana Fernandes, Diretora de Habitação;

Suelen Domingos da Silva, Supervisora de Projetos, Programas e Benefícios, e

Vera Lúcia da Silva, Assistente Social.

Ficamos a disposição.

Att.,

#### Fernanda de Oliveira Nobre

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

1Doc:

#### Memorando 6- 2.424/2023

De: Fernanda O. - CMDCA

Para: SMASH - Secretaria de Assistência Social e Habitação - A/C Juliana F.

**Data:** 03/05/2023 às 16:29:04

Para ciência (despacho 5).

Att,

\_

Fernanda Nunes de Oliveira

Secretária Executiva do CMDCA

1Doc: 341/363

#### Memorando 7- 2.424/2023

De: Fernanda O. - CMDCA

Para: SMASH - Secretaria de Assistência Social e Habitação - A/C Suelen S.

**Data:** 03/05/2023 às 16:29:50

Para ciência (despacho 5)

Att,

\_

Fernanda Nunes de Oliveira

Secretária Executiva do CMDCA

1Doc: 342/363

#### Memorando 8- 2.424/2023

De: Fernanda O. - CMDCA

Para: SMASH-HAB - Departamento de Habitação - A/C Vera S.

**Data:** 03/05/2023 às 16:30:28

Para ciência (despacho 5)

Att,

\_

Fernanda Nunes de Oliveira

Secretária Executiva do CMDCA

1Doc: 343/363

#### Protocolo 11- 9.998/2022

De: Norton M. - PGM

Para: CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Data:** 03/05/2023 às 12:15:27

#### PARECER JURÍDICO - PGM

Trata-se de pedido de Parecer Jurídico sobre a viabilidade de realização de parceria em consonância com o a Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil com a entidade proponente tendo em vista o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA – SC Nº 001/2022/CMDCA publicado no DOM/SC dia 21/11/2022 e com Errata publicada no DOM/SC em 23/03/2022.

Tal parecer visa a análise da Procuradoria-Geral Municipal no tocante a possibilidade de celebração da parceria nos termos do inciso VI, do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Houve parecer da Comissão de Avaliação e Monitoramento das Parcerias do Marco Regulatório instituída pela Decreto nº 5.050/2018 atestou que a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria e solicitou parecer jurídico – **Despacho 9**.

Em suma, cumpre-me, conforme solicitado, analisar a possibilidade jurídica de celebração da parceria.

É breve relatório.

Inicialmente, cumpre frisar que a A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de "Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor", estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra geral da realização de chamamento público.

As parcerias voluntárias com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, passaram a vigorar a partir do dia 01 de Janeiro de 2017 para os Municípios; e assim as subvenções sociais a serem concedidas devem obedecer às novas regras.

Citada legislação, denominada de Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil –MROSC, trouxe como uma das principais inovações a instituição dos instrumentos que serão utilizados em substituição aos convênios, para disciplinar as parcerias firmadas entre o poder público e as entidades privadas sem fins lucrativos, caracterizadas como Organizações da Sociedade Civil –OSC.

Esses instrumentos são: o Termo de Colaboração e Termo de Fomento (quando a relação envolver a transferência de recursos financeiros); e o Acordo de Cooperação (quando não envolver recursos financeiros).

Quanto ao **TERMO DE COLABORAÇÃO**, de acordo com os conceitos descritos na Lei Federal nº 13.019/2014, diz respeito ao instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com as OSC para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, **propostas pela administração pública**, que **envolvam** a transferência de recursos financeiros.

No que diz respeito ao **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com os preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014, representa o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com as OSC para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco **propostas pelas Organizações da Sociedade Civil**, que **envolvam** a transferência de recursos financeiros.

Concernente ao **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, conforme os preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014, representa o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com as OSC para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que **não** envolvam a transferência de recursos financeiros.

Como restou consignado nos autos, o caso enquadra-se na condição de parceria a ser estabelecida por **TERMO DE FOMENTO**.

E, como restou consignado no Parecer Técnico, no Despacho 9, há manifestação expressa acerca do mérito da

proposta, da reciprocidade de interesse das partes, da viabilidade de execução do projeto, do cronograma de desembolso, dos meios de execução da parceria e da avaliação, em cumprimento ao inciso V do art. 35.

Ante o exposto, verifica-se o atendimento às exigências previstas na LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 e o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA – SC Nº 001/2022/CMDCA, razão pela qual opino pela possibilidade de celebração do TERMO DE FOMENTO com a entidade proponente.

É o parecer.

\_

Norton de Araújo Mattos Procurador-Geral

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Norton de Araújo Mattos	03/05/2023 12:15:36	1Doc	NORTON DE ARAÚJO MATTOS CPF 074.XXX.XXX-09

Para verificar as assinaturas, acesse https://laguna.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: 3F95-92FB-2CF7-8559

1Doc: 345/363

#### Protocolo 12- 9.998/2022

De: Fernanda O. - CMDCA

Para: SEFAZ-CC - Contratos e Convênios - A/C Gustavo H.

**Data:** 03/05/2023 às 13:55:22

Encaminho esse protocolo com a documentação da entidade: Associação Beneficente Dorcas, para análise e prosseguimento de celebração do Termo de Fomento.

Att,

\_

#### Fernanda Nunes de Oliveira

Secretária Executiva do CMDCA

1Doc: 346/363

#### Protocolo 13-9.998/2022

De: Fernanda O. - CMDCA

Para: SEFAZ-CC - Contratos e Convênios - A/C Gustavo H.

**Data:** 11/05/2023 às 15:28:17

#### Prezado.

Segue em anexo o Edital de Chamamento Público do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente do Município de Laguna -SC nº 001/2022/CMDCA, e a Resoluções CMDCA nº 015/2022, nº 001/2023 e 002/2023, publicados no Diário Oficial Municipal.

A versão física do referido documentos encontra-se a disposição no CMDCA, caso necessitem.

Segue também os nomes dos gestores de parcerias com seus respectivos projetos:

#### Suelen Domingos da Silva:

- Associação Cultural, Social e Terapêutica da Região da AMUREL - ACUSTRA
 - Associação de Pais e Professores (APP) da Escola de Educação Básica
 Professora Iracy Virgínia Rodrigues

#### Juliana Fernandes:

Sociedade Musical União dos Artistas
 Associação Dorcas

- Centro Sócio Educacional e Cultural São

Judas Tadeu/ Casa da Gente

#### Vera Lúcia da Silva:

- Fundação Hermon/Centro de Ensino Hermon
  - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Laguna APAE.

Att,

#### Fernanda Nunes de Oliveira

Secretária Executiva do CMDCA

#### Anexos:

EDITAL\_DE\_CHAMAMENTO\_PUBLICO\_CMDCA\_FIA\_2022\_2023\_LAGUNA\_editado\_10\_11\_.doc RESOLUCAO\_001\_2023.docx RESOLUCAO\_002\_2023.docx RESOLUCAO\_015\_2022\_EDITAL\_FIA\_2022.docx

1Doc: 347/363

#### Protocolo 14- 9.998/2022

De: Gustavo H. - SEFAZ-CC

Para: CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Data:** 16/05/2023 às 18:13:47

Segue anexo termo de homologação do edital de chamamento público nº. 01/2022 - CMDCA/FIA.

Att.,

**GUSTAVO HENRIQUE** 

**Assessor Jurídico Especial** 

#### Anexos:

 $homologacao\_edital\_chamamento\_01\_2022\_FIA\_assinado.pdf$ 

1Doc: 348/363



# ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA/ADOLESCENTE DE LAGUNA

CNPJ: 21.194.586/0001-42 Telefone: (48) 3644-0401

Endereço: Av. Colombo Machado Salles, 145 - CENTRO

CEP: 88790-000 - Laguna

OUTRAS MODALIDADES
Nr.: 1/2022

1/2022

Data do Processo:

a de del la colonia del colonia

Processo Adm.:

20/11/2022

Malor Total

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:

1/2022

b) Nr. Licitação:

1/2022 - OU

c) Modalidade:

Outras Modalidades

d) Data de Homologação:

08/02/2023

e) Objeto da Licitação:

Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público, a seleção de propostas de projetos, visando à cooperação mútua para realização de parceria, através de Termo de Fomento, que serão financiados com recursos de doações que estejam depositados no FIA do Município de Laguna - SC, para execução no exercício do ano 2023, de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária.

Participante: APAE ASSOC.DE PAIS E AMIG.EXCEP.LAGUNA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SAÚDE EM FOCO: ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATRASO NO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR – ADMPM, DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E AUTISMO - SAÚDE EM FOCO: ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATRASO NO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR – ADMPM, DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E AUTISMO	1,000	SER	150.000,00	150.000,00
			Total o	lo Participante:	150.000,00
Partic	cipante: ASSOC. DE PAIS E PROF. DA E.E.B. IRACY VIRGINIA RO				
4	VIVÊNCIAS II - VIVÊNCIAS II	1,000	SER	150.000,00	150.000,00
			Total o	lo Participante:	150.000,00
Parti	cipante: ASSOCIACAO BENEFICENTE DORCAS				
7	PROJETO CRESCER SAUDÁVEL - PROJETO CRESCER SAUDÁVEL	1,000	SER	150.000,00	150.000,00
			Total o	do Participante:	150.000,00
Parti	cipante: ASSOCIACAO CULTURAL, SOCIAL E TERAPEUTICA DA RI	EGIAO			
2	AMPLIANDO HORIZONTES E OPORTUNIDADES - AMPLIANDO HORIZONTES E OPORTUNIDADES		SER	220.000,00	220.000,00
			Total	do Participante:	220.000,00
Parti	cipante: CENTRO SOCIO-EDUCACIONAL E CULTURAL SAO JUDAS	STADE			
5	PROJETO SOMAR - PROJETO SOMAR	1,000		145.523,45	145.523,45
-3//			Total do Participante:		145.523,45
Parti	cipante: FUNDAÇÃO HERMON				
3	RESGATE DE SABERES E DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES PARA A VIDA EM SOCIEDADE - RESGATE DE SABERES	1,000	SER	220.000,00	220.000,00



E DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES PARA A VIDA EM SOCIEDADE

Total do Participante: 220.000,00

Participante: SOCIEDADE MUSICAL UNIAO DOS ARTISTAS

ItemEspecificaçãoQtd.Unidade Valor UnitárioValor Total6EM - CANTAR: FASE II - EM - CANTAR: FASE II1,000SER145.000,00145.000,00

Total do Participante: 145.000,00

Total Geral: 1.180.523,45

Laguna, 08/02/2023

SAMIR AZMI IBRAHIM MUHAMMAD AHMAD PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Responsável

#### Protocolo 15- 9.998/2022

De: Gustavo H. - SEFAZ-CC

Para: CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Data:** 18/05/2023 às 16:52:07

Prezada, por erro na data de homologação, favor desconsiderar o termo de homologação anexado ao processo anteriormente, considerando como correto o que segue anexo.

Att.,

**GUSTAVO HENRIQUE** 

Assessor Jurídico Especial

#### Anexos:

termo\_de\_homologacao\_chamamento\_publico\_n\_012022\_CMDCA\_FIA\_assinada.pdf

1Doc: 351/363

1/2022



# ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA/ADOLESCENTE DE LAGUNA

OUTRAS MODALIDADES
Nr.: 1/2022

CNPJ: 21.194.586/0001-42 Telefone: (48) 3644-0401

Endereço: Av. Colombo Machado Salles, 145 - CENTRO

CEP: 88790-000 - Laguna

Processo Adm.:

Data do Processo: 20/11/2022

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente pela lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:

1/2022

b) Nr. Licitação:

1/2022 - OU

RESGATE DE SABERES E DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS E 1,000

HABILIDADES PARA A VIDA EM SOCIEDADE - RESGATE DE SABERES

c) Modalidade:

Outras Modalidades

d) Data de Homologação:

03/05/2023

e) Objeto da Licitação:

Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público, a seleção de propostas de projetos, visando à cooperação mútua para realização de parceria, através de Termo de Fomento, que serão financiados com recursos de doações que estejam depositados no FIA do Município de Laguna - SC, para execução no exercício do ano

SER

220.000,00

220,000,00

352/363

1Doc:

2023, de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária.

Item	Especificação	Otd.	Unidade	Valor Unitário	V-1 T-1-1
1	SAÚDE EM FOCO: ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATRASO NO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR – ADMPM, DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E AUTISMO - SAÚDE EM FOCO: ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATRASO NO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR – ADMPM, DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E AUTISMO		SER	150.000,00	Valor Total 150.000,00
			Total	do Participante:	150.000,00
Parti	cipante: ASSOC. DE PAIS E PROF. DA E.E.B. IRACY VIRGINIA RO				
4	VIVÊNCIAS II - VIVÊNCIAS II	1,000	SER	150.000,00	150.000,00
			Total	do Participante:	150.000,00
Partic	cipante: ASSOCIACAO BENEFICENTE DORCAS				
7	PROJETO CRESCER SAUDÁVEL - PROJETO CRESCER SAUDÁVEL	1,000	SER	150.000,00	150.000,00
			Total	do Participante:	150.000,00
Partic	cipante: ASSOCIACAO CULTURAL, SOCIAL E TERAPEUTICA DA RE	GIAO			
2	AMPLIANDO HORIZONTES E OPORTUNIDADES - AMPLIANDO HORIZONTES E OPORTUNIDADES	1,000	SER	220.000,00	220.000,00
			Total o	lo Participante:	220.000,00
Partic	cipante: CENTRO SOCIO-EDUCACIONAL E CULTURAL SAO JUDAS	TADE			
5	PROJETO SOMAR - PROJETO SOMAR	1,000	SER	145.523,45	145.523,45
			Total o	lo Participante:	145.523,45

Participante: FUNDAÇÃO HERMON

E DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES PARA A VIDA EM SOCIEDADE

Total do Participante: 220.000,00

Participante: SOCIEDADE MUSICAL UNIAO DOS ARTISTAS

ItemEspecificaçãoQtd. Unidade Valor UnitárioValor Total6EM - CANTAR: FASE II - EM - CANTAR: FASE II1,000 SER 145.000,00145.000,00

Total do Participante: 145.000,00

Total Geral: 1.180.523,45

Laguna, 03/05/2023

SAMIR AZMI IBRAHIM MUHAMMAD AHMAD PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Responsável

# Protocolo 16- 9.998/2022

De: Gustavo H. - SEFAZ-CC

Para: GABINETE - Gabinete de Prefeito

Data: 18/05/2023 às 18:05:09

Prefeito e prezados, segue anexo termo de fomento para assinatura digital no sistema 1doc.

A 44

Att.,

# **GUSTAVO HENRIQUE**

**Assessor Jurídico Especial** 

# Anexos:

Termo\_de\_Fomento\_004\_2023\_chamamento\_001\_2022\_FIA\_DORCAS\_3\_.pdf

Assinado	digita	lmente	э (	anexos	) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Gustavo Henrique	18/05/2023 18:05:29	1Doc	GUSTAVO HENRIQUE CPF 030.XXX.XXX-60
Lizandra Ambrosini	18/05/2023 18:11:49	1Doc	LIZANDRA AMBROSINI CPF 021.XXX.XXX-57
Samir Ahmad	19/05/2023 14:05:40	1Doc	SAMIR AHMAD CPF 558.XXX.XXX-34
	24/05/2023 18:38:53	1Doc	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DORCAS CNPJ 78.625.63

 $Para\ verificar\ as\ assinaturas,\ acesse\ \textbf{https://laguna.1doc.com.br/verificacao/}\ e\ informe\ o\ c\'odigo:\ \textbf{4C79-247F-C0D9-F638}$ 

1Doc: 354/363



# Procuradoria An. Colombia Machada Salase, 141 Centro Adm. Toxdenethae. 3' and Centro Hilliotimo I. Logarino 3c. So as 3444-0401 Dos managorida, refecataqueta

#### TERMO DE FOMENTO 004/2023 - FIA

TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAGUNA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DORCAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.019/2014

O MUNICÍPIO DE LAGUNA/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isento, com sede à Rua Colombo Machado Salles, nº. 145, Centro, Laguna/SC, através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 21.194.586/0001-42, neste ato representado pelo Sr. SAMIR AHMAD, na qualidade de Prefeito Municipal, residente e domiciliado neste Município, no uso de suas atribuições, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DORCAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.625.639/0001-50, com sede na Rua Almirante Lamego, nº. 115, bairro Campo de Fora, CEP: 88790-000, Laguna/SC, neste ato representado por seu Presidente Sr. Rodrigo de Andrade, inscrito no CPF sob o nº. 006.430.819-76, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº. 01/2022 – CMDCA/FIA, processo licitatório nº. 1/2022, homologado em 03/05/2023 e documentos constantes do protocolo nº. 9.998/2022 (1doc), em conformidade com a Lei nº. 13.019/2014, celebram o presente TERMO DE FOMENTO mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Fomento compreende o repasse de valores da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL para a OSC com o intuito de realizar o projeto "Crescer Saudável", que visa garantir os direitos básicos de 76 (setenta e seis) à 100 (cem) crianças, do 5º (quinto) ao 12º (décimo segundo) mês de vida do Município de Laguna durante 10 (dez) meses, oferecendo as vestimentas adequadas ao seu crescimento, produtos de higiene e a segurança alimentar, incentivando a família a ser protagonista, contribuindo uma horta familiar, sendo corresponsável no fornecimento de alimentos para Às famílias, em especial às mães que estão amamentando e para os bebês que estão na fase de introdução alimentar, conforme maiores informações contidas no plano de trabalho.

# <u>CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR</u>

O valor total do presente Termo de Fomento é de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho aprovado no protocolo nº. 9.998/2022 (1doc).

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas do presente Termo de Fomento correrão por conta do orçamento vigente com a seguinte classificação:

Entidade: Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Laguna

Unidade Orçamentária: 18.001 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Projeto Atividade: 2.600 - Manutenção do FIA

Elemento de Despesa: (1) 3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferência a instituições privadas sem fins

lucrativos

#### CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

- I Os recursos financeiros relativos ao repasse da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL serão depositados na conta corrente específica na instituição financeira determinada pela administração pública, como disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- II Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, em conformidade com a forma e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado, que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Termo de Fomento, ficando condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019/2014;
- **III** Os recursos transferidos serão utilizados exclusivamente para o pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, vedada a sua aplicação em finalidade diversa;
- IV Os rendimentos auferidos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente computados a crédito do Termo de Fomento e aplicados, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, mediante solicitação fundamentada da OSC e anuência prévia da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;
- **V** Os recursos da parceria geridos pela OSC estão vinculados ao Plano de Trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.





# <u>CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA DO TERMO</u>

O prazo estabelecido para a execução do objeto constante deste Termo de Fomento será de 10 (dez) meses, iniciando no dia 18 de maio de 2023 até o dia 18 de março 2024, conforme plano de trabalho apresentado pela OSC, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

# <u>CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS</u>

- I O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial:
- a) É vedado à OSC:
- 1) utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho;
- 2) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade publica da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orcamentárias; e
- 3) efetuar pagamento em data posterior à vigência deste Termo de Fomento, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante sua vigência;
- II Toda a movimentação de recursos será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, salvo quando autorizado o pagamento em espécie;
- III Caso os recursos transferidos não sejam utilizados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o Termo de Fomento deverá ser rescindido, salvo quando houver execução parcial do objeto, desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

- I A OSC adotará métodos usualmente utilizados pelo setor privado para a realização de compras e contratações de bens e serviços com recursos transferidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;
- II A OSC deve verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no Plano de Trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação e, caso o valor efetivo da compra ou contratação seja superior ao previsto no Plano de Trabalho, deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado;
- III Para fins de comprovação das despesas, a OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço;
- IV A OSC deverá registrar os dados referentes às despesas realizadas no sistema de prestação de contas, inserindo as notas, comprovantes fiscais ou recibos referentes às despesas. Se tiver sistema.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

- I A OSC obriga-se a:
- a) Executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICĂ MUNICIPAL, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Fomento, observado o disposto na Lei n. 13.019/2014;
- b) Aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente Termo de Fomento;
- c) Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Termo de Fomento, inclusive os serviços eventualmente contratados, observando a qualidade, quantidade, prazos e custos definidos no Plano de Trabalho:
- d) Elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste Termo de Fomento;
- e) Não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo art. 45 da Lei nº. 13.019/2014;
- f) Apresentar Relatório de Execução do Objeto de acordo com o estabelecido nos art. 63 a 72 da Lei n°. 13.019/2014;
- g) Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do beneficio pela população beneficiária, quando detectados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL ou pelos órgãos de controle;
- h) Submeter previamente à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
- i) Manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Fomento em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, federal ou estadual, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles porventura oferecidos como





contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;

- j) Os custos de tarifas, extratos e outras despesas bancárias deverão ser arcadas integralmente pela OSC;
- k) A conta bancária específica deverá movimentar apenas recursos do projeto;
- 1) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros fixados neste instrumento, indicados na cláusula atinente ao valor e à dotação orçamentária;
- **m)** Realizar todos os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e demais informações, quando couber, incluindo regularmente as informações e os documentos exigidos pela Lei 13.019/2014, mantendo-o atualizado;
- **n)** Estimular a participação dos beneficiários finais na implementação do objeto do Termo de Fomento, bem como na manutenção do patrimônio gerado por esses investimentos;
- **m)** Garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;
- **n)** Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Fomento, pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme previsto no parágrafo único do art. 68 da Lei nº 13.019/2014;
- **o)** Facilitar a supervisão e a fiscalização da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, permitindolhe efetuar acompanhamento in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Termo de Fomento, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa aos contratos celebrados;
- **p)** Permitir o livre acesso de servidores da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- **q)** Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, nos termos do art. 10 da Lei nº 13.019/2014;
- r) Prestar contas a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ao término de cada exercício e no encerramento da vigência do Termo de Fomento, nos termos do capítulo IV da Lei nº 13.019/2014;
- **s)** Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, fiscal, comercial e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Fomento, bem como por todos os encargos tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;
- t) Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de Fomento, após sua execução, de modo a assegurar a sustentabilidade do projeto e atender as finalidades às quais se destina;
- **u)** Manter a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL informada sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Termo de Fomento e prestar informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o respectivo acompanhamento e fiscalização.
- v) Permitir à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta específica vinculada ao presente Termo de Fomento:
- **w)** Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar o Ministério Público:
- x) Garantir a manutenção da capacidade técnica e operacional necessária ao bom desempenho das atividades;
- **y)** Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

#### A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL obriga-se:

- a) Fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- **b)** Transferir à OSC os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Fomento, de acordo com a programação orçamentária e financeira estabelecida no Cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;
- c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste Termo de Fomento, comunicando à OSC quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
- **d)** emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;





- e) Analisar as prestações de contas parciais e final relativas a este Termo de Fomento, emitindo parecer conclusivo sobre sua aprovação ou não, na forma proposta nos arts. 66 e 67 da Lei 13.019/2014;
- f) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- g) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;
- h) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

# CLÁUSULA NONA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

- I A execução do objeto da parceria será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria, devendo ser registradas no sistema de prestação de contas;
- II As ações de monitoramento e avaliação contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria constantes do sistema de prestação de contas, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria;
- III A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL designará servidor público que atuará como gestor da parceria, responsável pelo monitoramento sistemático da parceria, podendo designar também fiscais que farão o acompanhamento da execução no sistema de prestação de contas e com visitas in loco;
- IV A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL realizará visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para a verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas, hipótese em que a OSC deverá ser previamente notificada, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis anteriores à realização da visita;
- V Sempre que houver visita técnica in loco, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica in loco, que será registrado no sistema de prestação de contas e enviado à OSC para conhecimento, esclarecimentos e providências e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério do órgão ou da entidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
- VI A visita técnica in loco não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, pelos órgãos de controle interno e externo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- I A OSC prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, para a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano, conforme estabelecido no art. 69 da Lei 13.019/2014;
- II As prestações de contas observarão as regras previstas nos arts. 63 a 72 da Lei 13019/2014, além das cláusulas constantes deste Termo de Fomento e do Plano de Trabalho;
- III As prestações de contas apresentadas pela OSC deverão conter elementos que permitam a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas, sendo considerada a verdade real e os resultados alcançados. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes;
- IV Para fins de prestação de contas a OSC deverá apresentar relatório (parcial ou final) de execução do objeto e relatório de execução financeira, que conterá no mínimo, as seguintes informações e documentos:
- a) Relatório de Execução do Objeto:
- 1) demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
- 2) descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- 3) os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros;
- 4) os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver;
- 5) informações sobre os impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
- 6) informações sobre o grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros;
- 7) informações sobre a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto;
- 8) justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas, quando for o caso e as medidas para ajustamento.
- **b)** Relatório de Execução Financeira:
- 1) balancete contendo a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;







- 2) comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;
- 3) extrato da conta bancária específica;
- 4) memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
- 5) relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
- **6)** cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da OSC e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;
- 7) comprovante bancário dos pagamentos realizados.
- $\boldsymbol{V}$  A análise do relatório de execução financeira será feita pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e contemplará:
- a) o exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho:
- **b)** a verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria;
- VI A análise da prestação de contas final pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo, que deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no Plano de Trabalho e considerará:
- a) os relatórios parciais e finais de execução do objeto;
- b) os relatórios parciais e finais de execução financeira;
- c) relatório de visita técnica in loco, quando houver;
- d) relatório técnico de monitoramento e avaliação.
- **VII** Além da análise do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no plano de trabalho, o gestor da parceria, em seu parecer técnico, avaliará os efeitos da parceria;
- **VIII** A OSC deverá observar o prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data de pagamento da última parcela da parceria para entregar o relatório de execução do objeto e de execução financeira para a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;
- **IX** O parecer técnico conclusivo da prestação de contas final embasará a decisão da autoridade competente e poderá concluir pela:
- a) aprovação das contas, que ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria;
- **b)** aprovação das contas com ressalvas, que ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, forem constatados impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário; ou
- c) rejeição das contas, que ocorrerá nas seguintes hipóteses:
- 1) omissão no dever de prestar contas;
- 2) descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no plano de trabalho;
- 3) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou
- 4) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
- **X** A decisão sobre a prestação de contas final caberá à autoridade responsável por celebrar a parceria ou ao agente a ela diretamente subordinado, vedada a subdelegação;
- **XI -** A OSC será notificada da decisão da autoridade competente e poderá:
- **a)** apresentar recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhará o recurso ao Prefeito Municipal, para decisão final no prazo de 30 (trinta) dias; ou
- **b)** sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período;
- XII Exaurida a fase recursal, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL deverá:
- a) no caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, notificar a OSC as causas das ressalvas; e
- **b)** no caso de rejeição da prestação de contas, notificar a OSC para que, no prazo de 30 (trinta) dias devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada;
- **XIII** O registro da aprovação com ressalvas da prestação de contas possui caráter preventivo e será considerado na eventual aplicação das sanções.
- XIV No caso de rejeição da prestação de contas, o não ressarcimento ao erário ensejará:
- a) A instauração da Tomada de Contas Especial, nos termos da legislação vigente;
- **XV** O prazo de análise da prestação de contas final pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto, podendo ser prorrogado, justificadamente, por igual período, desde que não exceda o limite de 300 (trezentos) dias.
- **XVI** O transcurso do prazo definido na anterior, e de sua eventual prorrogação, sem que as contas tenham sido apreciadas:
- a) não impede que a OSC participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias;
- **b)** não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.





# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

- I Este Termo de Fomento poderá ser modificado, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou por apostilamento, devendo o respectivo pedido ser apresentado no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do seu término, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 13.019/2014;
- **II -** Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que submetidos pela OSC e aprovados previamente pela autoridade competente.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

- I O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, por qualquer dos participes, desde que comunicada esta intenção à outra parte no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
- II O Termo de Fomento será rescindido unilateralmente pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL nas seguintes hipóteses:
- **a)** quando os recursos depositados em conta corrente específica não forem utilizados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, salvo se houver execução parcial do objeto e desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;
- b) Caso haja irregularidade ou inexecução parcial do objeto;
- III Constituem também motivo para a rescisão do presente Termo de Fomento, além dos casos acima indicados:
- a) utilização em desacordo com o objeto deste Termo de Fomento e o respectivo plano de trabalho;
- b) Falta de apresentação da prestação de contas nos prazos estabelecidos;
- c) Fraude, dissimulação ou conluio comprovado na prestação de contas;

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

- I Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, a OSC deverá restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, os saldos financeiros remanescentes.
- ${\bf II}$  Os recursos a serem restituídos na forma do  ${\it caput}$  incluem:
- a) o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros depositados na conta bancária específica, inclusive o proveniente das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas e não utilizadas no objeto pactuado;
- **b)** os valores relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada;
- c) o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos, na hipótese de dissolução da OSC ou quando a motivação da rejeição da prestação de contas estiver relacionada ao uso ou aquisição desses bens.
- **III** A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, conforme art. 52 da Lei nº 13.019/2014.
- **IV** Os débitos a serem restituídos pela OSC serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros equivalentes à taxa Selic.

# <u>CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA TOMADA DE</u> CONTAS ESPECIAL

- Ī Nos termos do art. 73 da Lei nº 13.019/2014, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:
- a) advertência;
- **b)** suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- c) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
- **II** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL determinará a instauração da Tomada de Contas Especial nas seguintes hipóteses:
- a) caso conclua pela rescisão unilateral da parceria e a OSC não devolva os valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada no prazo determinado; e
- **b)** no caso de rejeição da prestação de contas, caso a OSC não devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada.

# <u>CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS BENS REMANESCENTES</u>

- I Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam;
- II Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção do presente Termo de Fomento, e





que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos serão de propriedade da OSC, não sendo permitida sua utilização em qualquer outra ação que não esteja dentro do escopo do objeto pactuado;

- **III** Para os fins deste Termo de Fomento, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão daquele;
- **IV** Os bens remanescentes serão de propriedade da OSC e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a OSC formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
- **V** Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra OSC que se proponha a fim igual ou semelhante ao da OSC, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,
- **VI** Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo de Fomento, e os aditamentos que impliquem em alteração de valor ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, ficam condicionados à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da respectiva assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este instrumento, independente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado peça Comissão de Avaliação e Julgamento, propostos pela OSC, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os participantes acatam integralmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - GESTOR DA PARCERIA

Nesse ato, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL estabelece como gestora da parceria a servidora Juliana Fernandes, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Laguna para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Tanto quanto possível, as partes se esforçarão para resolver amistosamente todos os casos omissos a este Termo de Fomento.

E, para completa validade do que ficou acordado, firmam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença das testemunhas.

Laguna, 18 de maio de 2023.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

SAMIR AHMAD Prefeito Municipal de Laguna ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DORCAS CNPJ  $n^{\circ}$ . 78.625.639/0001-50

**TESTEMUNHAS:** 

GUSTAVO HENRIQUE CPF n°. 030.139.219-60 LIZANDRA AMBROSINI CPF n°. 021.947.569-57



# Protocolo 17- 9.998/2022

De: Gustavo H. - SEFAZ-CC

Para: SEFAZ-CON - Contabilidade - A/C Alenair B.

**Data:** 24/05/2023 às 18:53:29

Documento devidamente assinado para empenho.

Att.,

**GUSTAVO HENRIQUE** 

**Assessor Jurídico Especial** 

1Doc: 362/363

# Protocolo 18- 9.998/2022

De: Helen S. - SEFAZ-CON

Para: Representante: Associacao Beneficiente Dorcas

**Data:** 30/05/2023 às 14:57:55

Anexar a este protocolo dados bancários de conta específica, em nome da Associação Dorcas, para recebimento do repasse.

\_

Helen Aparecida da Silva Soares

Assistente de Contabilidade

1Doc: 363/363